

COMPOSIÇÃO E MUDANÇA DO TRABALHO NA AGRICULTURA BRASILEIRA

Sadi Dal-Rosso

Entre os aspectos mais relevantes da questão agrária estão a composição e a evolução da força de trabalho ocupada nas atividades rurais. Nos debates acadêmicos sobre a capitalização do campo e suas implicações, nas discussões sobre as possibilidades de transformação da sociedade e até nas políticas públicas voltadas para a organização das condições de reprodução da força de trabalho rural, direta ou indiretamente o assunto vem à baila. Nem por isso foi tratado em exaustão. Ao rever os muitos estudos voltados para a questão do trabalho agrícola, constata-se que são em grande parte estudos de casos ou de situações bastante específicas. Permanece, pois, uma lacuna de trabalhos que venham aprofundar o tema de um ângulo mais geral, apoiado sobre informações agregadas.

Vejamos, por exemplo, algumas implicações da diferenciação da força de trabalho agrícola em função do crescente processo de capitalização do campo. Tem-se observado corretamente que a capitalização das atividades rurais toma curso através de movimentos contraditórios de expansão do assalariamento bem como do trabalho familiar. Em relação ao assalariamento, o aparecimento de um enorme contingente de trabalhadores volantes — a bem da verdade, até hoje não dimensionado adequadamente — constitui um fenômeno social de tal monta (1) que resultou em algumas teorizações precipitadas sobre uma suposta tendência irreversível de decomposição do trabalho assalariado permanente no campo. Levando tal premissa a suas conseqüências últimas, segue que a revolução agrícola capitalista no campo seria compatível somente

com o trabalho temporário. Assentada como está sobre a dicotomia trabalho assalariado permanente versus temporário, tal decorrência e sua teorização podem ser questionadas de vários ângulos. Em primeiro lugar, a crescente mobilidade do capital tem como requisito uma força de trabalho que, além de livre, é móvel. Mas tal mobilidade pode ser assegurada não só pelas formas de trabalho eventual como também pela rotatividade da mão-de-obra que, em princípio, é permanente. Neste sentido, um estágio avançado de capitalização do campo parece-nos compatível tanto com a mão-de-obra eventual (na qual encontra-se o trabalhador volante) quanto com o assalariamento permanente. Em segundo lugar, a conseqüência e condição principais da capitalização do campo estão na criação de um mercado de obra livre e móvel. Neste mercado tem vez, dependendo das condições históricas particulares, uma ou outra forma de trabalhador assalariado, às vezes o permanente, às vezes o temporário. Em terceiro lugar, o processo de capitalização da agricultura é antes de mais nada um processo de valorização do capital. Ora, a valorização do capital dá-se quer através da mais-valia absoluta, quer da mais-valia relativa. Forçando um pouco a relação, podemos dizer que há um paralelismo quase que perfeito entre trabalho eventual/mais-valia absoluta e trabalho permanente/mais-valia relativa. O andamento das atividades agrícolas e a valorização do capital demandam um número variável de trabalhadores permanentes e sobre eles se processa a produção de uma mais-valia relativa. Tal número pode decrescer na medida em que se eleva a composição orgânica do capital. Todavia, ao se expandirem as atividades agrícolas capitalizadas, mesmo que sob uma composição orgânica do capital mais elevado, também poderão aumentar os números dos trabalhadores assalariados permanentes, dependendo exclusivamente da taxa de expansão das atividades agrícolas.

Em suma, à medida em que o trabalho permanente constitui uma força produtiva indispensável à organização das atividades das empresas capitalistas, toda a suposta teorização na direção de uma tendência ao desaparecimento do assalariado permanente está impregnada de deslizes teóricos e empíricos de monta.

Sendo reconhecidamente insuficientes as abordagens a respeito da evolução da força de trabalho assalariada, problema não menos árduo para interpretação permanece com a continuada presença e renovação do trabalho familiar na agricul-

tura. O que torna o trabalho familiar um problema não é sua particularidade interna, mas as relações particulares que são mantidas com a acumulação de capital nas diversas esferas da economia. A este nível de relações a interpretação da posição e dinâmica do trabalho familiar apresenta-se extremamente complexa. Há que afastar, em princípio, qualquer idéia de dualidade ou de triabilidade no movimento de reprodução do trabalho familiar, buscando compreendê-lo como forma diversificada de um movimento mais geral. A esta tarefa de interpretar a dinâmica do trabalho familiar será dedicada boa parte do esforço deste ensaio.

O ensaio tem por objetivo, em primeiro lugar, uma descrição da dinâmica da força de trabalho agrícola no país, em seus traços mais gerais e mais profundos. Em segundo lugar, volta-se para a interpretação dos fenômenos e dos processos levantados com a análise empírica. No decorrer do trabalho deverei trazer à tona alguns aspectos que têm sido sistematicamente relegados a segundo plano em quase todos os estudos voltados para a força do trabalho agrícola. O trabalho está montado sobre três pontos inter-relacionados: o mercado assalariado de mão-de-obra, a mão-de-obra familiar nos pequenos estabelecimentos e a mão-de-obra familiar nos estabelecimentos de médio porte.

1 — O TRABALHO ASSALARIADO E A CONSTITUIÇÃO DO MERCADO NACIONAL DE TRABALHO NA AGRICULTURA

Um mercado de trabalho livre, de âmbito nacional, inicia sua fase de consolidação na agricultura brasileira após a década de 1960. A consolidação desse mercado de mão-de-obra totalmente livre e móvel encontra explicação na forte capitalização da agricultura que se acentua após esta data (2). A capitalização assume contornos concretos no estabelecimento do processo de valorização do capital via subordinação direta do trabalho, na intensificação da circulação de dinheiro-capital, na penetração de oligopólios e monopólios, na intervenção direta do estado no financiamento e condução das atividades agrícolas e na crescente presença de setores como do capital financeiro e industrial na produção agrícola.

O mercado de trabalho ora em constituição na agricultura brasileira distingue-se dos anteriores não só pelo âmbito nacional que apresenta como também por constituir um distinto pa-

tamar, que se caracteriza não só por um nível quantitativo mais elevado como também por elementos qualitativos da estrutura do assalariamento. A fim de conseguir penetrar nas diferenças, busquemos aprofundar por comparação dois momentos de constituição do mercado de trabalho assalariado no Brasil rural.

Formas mistas do trabalho assalariado são características das relações de trabalho na agricultura brasileira desde a dissolução do escravismo. O assalariamento misto, em que o pagamento por salário é combinado com o acesso parcial à terra, constitui uma forma de reduzir os custos de reprodução da força de trabalho através do usufruto de parcelas de terra de qualidade inferior, ou do usufruto de cultivo intercalar de produtos básicos de alimentação, ou de outras formas de pagamento em espécie como é o caso da quarta na pecuária. Ressalte-se que os assalariados sob tal forma mista, embora não completamente livres da terra uma vez que freqüentemente produzem alguns cultivos de modo a prover seu próprio sustento, entram, no entanto, em relações contratuais com os capitalistas como agentes livres, sendo remunerados com salários. Sirva como exemplo dessa relação o colono da fazenda do café (3). Recebe salário fixo por seu trabalho, mas também lhe é permitido cultivar pequenas áreas de terra com produtos básicos. A função dessa economia de subsistência é dupla: "Permite a fixação de uma força de trabalho escassa em relações de trabalho assalariado; concomitantemente, permite rebaixar os salários além dos custos de reprodução da força de trabalho". (4) Os salários nos contratos de trabalho são de 25% a 35% inferiores à média quando o cultivo de subsistência é permitido pelo proprietário (5). Formas semelhantes de trabalho assalariado existem no Nordeste, onde o morador "estava submetido quer ao sistema de salário, quer à parceria... quando o assalariado (morador) tem acesso a um pedaço de terra, sua liberdade de produzir é restrita a cultivos temporários" (6).

Pois bem, o assalariamento misto, primeira expressão concreta de um mercado de mão-de-obra livre ou semi-livre, está circunscrito a determinadas regiões, cujos processos produtivos pouca ou nenhuma ligação têm entre si. Ao manter a mão-de-obra assalariada presa à terra, através do contrato e da produção de subsistência, reduz a própria mobilidade da força de trabalho. De modo que os mercados de trabalho caracterizam-se como regionais. São além disso formas mistas em que o salário se combina com a produção de subsistência como

forma de manter o sustento dos trabalhadores. Este é um sinal claro de que a circulação do capital na agricultura situa-se a um nível relativamente baixo. A produção da mais-valia absoluta, forma principal de criação da mais-valia, demanda o emprego do maior número possível de braços. Os investimentos de capital constante estão voltados para a expansão das atividades produtivas antes que para a transformação tecnológica do processo de produzir. A circulação de dinheiro capital embora acentuada para os níveis de outras regiões do país na época, era suficientemente baixa para não mercantilizar toda a reprodução da força de trabalho. Não há, todavia, que subestimar os avanços das próprias formas mistas de assalariamento na agricultura. Constituem o primeiro momento de formação do mercado livre de mão-de-obra, com âmbito regional, e coincidem com a ampliação horizontal do mercado interno.

No entanto, a capitalização intensa e profunda da agricultura nas décadas recentes está provocando uma alteração na força de trabalho assalariada, de modo a torná-la compatível com a oligopolização da economia. A agricultura integra-se em um novo momento do circuito de capital. As facilidades creditícias e fiscais e os subsídios, sob coordenação e chancela do Estado, ampliam a disponibilidade de capital para a agricultura. A composição orgânica do capital passa a ser alterada em favor da componente constante. Destarte, a valorização do capital passa a depender, em termos de tendência, cada vez mais da produção da mais-valia relativa. Conseqüentemente, passa a exigir cada vez mais uma força de trabalho adequada às novas condições gerais. Por exemplo, restringe-se a produção de subsistência e a reprodução da força de trabalho passa a ser totalmente coberta pelo salário monetário. Isto vem ocorrendo tanto com os trabalhadores eventuais como e principalmente com os trabalhadores assalariados permanentes (7). Com isto, colocam-se as condições para aumentar a mobilidade espacial da força de trabalho, liberada que está de toda e qualquer dependência da terra.

O impacto da emergência destes novos atores sociais não se limita ao âmbito interno da estrutura de classes. Segundo podemos antever passa a constituir-se, embora ainda de forma incipiente, um mercado de trabalho rural de âmbito nacional. Em primeiro lugar, constitui-se como mercado, isto é, condição em que a mercadoria força de trabalho é transacionada. Em segundo lugar, trata-se da constituição de um mercado nacional de mão-de-obra agrícola, rompendo as barreiras regionais

dos mercados de trabalho já existentes. Em terceiro lugar, para ser um mercado nacional de mão-de-obra, deverá apresentar nas principais regiões do país setores relativamente expressivos de trabalhadores como assalariados rurais.

Como já indicamos acima, demonstraremos mais adiante as três condições começam a ser satisfeitas integralmente. A principal delas, a dimensão qualitativa de, através do processo de diferenciação social, ter-se criado um novo agente social, cujas características o tornam distinto de formas anteriores, está corroborada pela grande maioria dos estudos já feitos (8). Nas regiões mais capitalizadas diminuem os parceiros, os colonos, os trabalhadores sob outra condição (9), convertidos que são em proletários urbanos e rurais. Os novos proletários, residentes nos estabelecimentos e circulantes ou volantes, vivem como não residentes e sem trabalho fixo, vivem de salários monetários (10). Procuraremos demonstrar mais adiante que a segunda condição — a existência nos diversos estados do país, ou pelo menos nos principais, de um contingente razoavelmente significativo de mão-de-obra assalariada — já se manifesta com intensidade bastante grande em quase todo o meio rural brasileiro. Podemos afirmar, portanto, que a tendência geral vai no sentido da criação de um ponderável segmento de proletários rurais. À terceira condição — ampliação do mercado para um âmbito nacional — é também observável, na medida em que aumenta a mobilidade da força de trabalho rural e a contratação de pessoal dá-se tanto nas regiões mais próximas às zonas de produção como nas mais longínquas (11).

Em suma, os argumentos acima apontados permitem concluir que existe uma tendência na direção da constituição e consolidação de um mercado de mão-de-obra assalariada no campo, apresentando esta força de trabalho relativa mobilidade espacial e ganhando o mercado um âmbito nacional.

2 — O TRABALHO ASSALARIADO NA AGRICULTURA BRASILEIRA

A presente seção tem por objetivo aprofundar o estudo do assalariamento na agricultura brasileira, assim como ele se manifesta após a segunda guerra mundial. Várias lacunas de monta, algumas já referidas na introdução deste trabalho, provêm de uma distorcida interpretação do que tenha sido a re-

cente experiência do assalariamento no campo. Proponho inicialmente penetrar através de uma descrição bastante minuciosa das informações censitárias no comportamento recente do assalariamento agrícola e indicar as lacunas de interpretação. Num segundo momento, proponho-me interpretar a evolução da força de trabalho assalariada na agricultura, bem como seu significado no contexto das transformações rurais.

2.1 — Volume e distribuição regional do assalariamento no Brasil

A mão-de-obra assalariada agrícola é classificada pelo censo como permanente e temporária (12). Descrevamos, como primeiro passo, o comportamento a longo prazo da força de trabalho assalariada permanente.

Em princípio, os trabalhadores permanentes constituem uma das grandes massas da força de trabalho envolvida em relações de trabalho capitalista, sendo a outra a dos temporários. No entanto, lado a lado com os assalariados puros, que vivem exclusivamente do salário, estão os assalariados mistos, que vivem do salário e da produção de subsistência ou atividade equivalente, e mesmo colonos, moradores e camponeses, que não recebem salários e sim pagamento em espécie ou utilidade. Resulta daí que a interpretação da informação sobre o assalariado permanente precisa ser tomada como o limite superior para a categoria.

Até após a segunda guerra mundial a agricultura brasileira reteve uma proporção bastante grande da força de trabalho sob formas de assalariamento misto, isto é, assalariamento que é complementado pela produção de subsistência. Em torno de 1950, por exemplo, 13% de toda a força de trabalho agrícola no país era assalariada permanente. Se somarmos aos permanentes os trabalhadores temporários, chegamos à conclusão de que nada menos de um terço da força de trabalho agrícola do país é assalariada, por volta de 1950 (tabelas 1 e 2).

Se a proporção do trabalho assalariado na agricultura é bastante elevada, a sua distribuição pelos estados da federação é extremamente desigual. Segundo as informações das tabelas 1 e 2, em vários estados do Nordeste e do Sul o assalariamento permanente praticamente inexistente, tão diminuto é o peso relativo da categoria. Em conseqüência, não se pode falar ainda de um mercado nacional de força de trabalho, quando muito de mercados regionalizados de trabalho, como no

TABELA 1 — TRABALHADORES ASSALARIADOS PERMANENTES COMO PORCENTAGEM DE TODA A FORÇA DE TRABALHO AGRÍCOLA DOS ESTADOS E TAXAS GEOMÉTRICAS DE CRESCIMENTO IN-TERCENSAL, 1950-1975.

ESTADOS	PERCENTAGENS TAXAS DE CRESCIMENTO						
	1950	1960	1970	1975	1950-60	1960-70	1970-75
1. Acre + Rondônia	58.7	20.3	1.9	1.6	-7.7	-13.3	12.6
2. Amazonas + Roraima	10.1	1.6	1.1	1.2	-13.0	1.3	9.3
3. Pará + Amapá	5.8	3.3	2.6	2.1	-3.7	2.9	3.5
4. Maranhão	1.8	1.6	.7	.6	8.1	-5.5	2.2
5. Piauí	3.2	2.7	.8	.8	.5	-8.3	5.1
6. Ceará	4.7	4.8	2.3	3.7	1.3	-4.8	9.4
7. Rio G. do Norte	5.8	4.7	4.0	3.9	-.7	-1.2	3.4
8. Paraíba	8.2	6.4	4.2	3.4	-1.4	-3.5	2.3
9. Pernambuco	14.1	7.8	7.2	7.2	-2.5	-1.8	.1
10. Alagoas	15.2	9.2	9.0	12.1	-2.4	1.5	9.0
11. Sergipe	7.9	6.0	4.8	3.0	1.8	-1.4	-7.4
12. Bahia	8.7	6.4	4.4	5.8	-2.1	-2.1	9.4
13. Espírito Santo	5.2	5.9	6.4	11.1	1.3	1.4	12.3
14. Minas Gerais	12.3	11.1	9.6	12.5	-.1	-1.9	7.4
15. Rio de Janeiro	17.2	16.2	19.2] 22.7	-2.7	1.9] 2.6
16. Guanabara	20.9	20.1	19.2		.0	-3.7	
17. São Paulo	33.5	24.3	20.3	26.2	-2.1	-3.6	4.4
18. Paraná	21.6	15.0	6.7	8.6	3.5	-3.6	6.3
19. Santa Catarina	2.1	2.1	2.3	2.4	4.2	3.9	3.0
20. Rio Grande do Sul	4.7	4.3	4.4	4.6	1.0	1.1	6.7
21. Goiás	5.9	6.8	7.7	4.3	4.9	2.2	11.0
22. Brasília (D.F.)	—	16.7	16.4	20.9	—	11.2	8.4
23. Mato Grosso	10.7	10.4	8.8	10.8	7.1	5.3	11.2
BRASIL	12.8	9.2	6.6	7.3	-.7	-2.0	6.1
MÉDIA	12.2	9.0	7.1	7.7	.4	-1.0	6.7
DESVIO PADRÃO	12.8	6.6	6.1	7.4	5.5	4.9	.6
COEFICIENTE DE VARIACÃO	1.0	.7	.9	1.0	13.0	5.2	.5

Fonte: IBGE, Censos Agrícolas

Centro-Sul. Os estados com baixo coeficiente de trabalho assalariado são áreas que se dedicam primordialmente à produção para o mercado interno. À época, tal produção dificilmente permitia a capitalização do processo produtivo, porque não possibilitava a valorização e acumulação de capital em escala social, diretamente na agricultura. Ora, condição básica para a capitalização da agricultura e, em conseqüência, para a emergência de uma grande proporção de trabalhadores assalariados, é a realização de lucro, a produção de mais-valia e a acumulação de capital em escala ampliada. Até 1950, tal condição realizava-se fundamentalmente nos ramos voltados para a exportação. Só mais recentemente, ou em algum ramo particular, a produção para o mercado vem satisfazer tal condição. Examinando as informações, constata-se que os estados cuja produção destina-se para o mercado externo são aqueles que maiores proporções de trabalho assalariado empregam. Os estados produtores de café, açúcar e algodão no Centro Sul, os estados produtores de açúcar, algodão e cacau no Nordeste e os estados com economias de coleta do Norte, apresentam via de regra proporções de assalariamento permanente superiores à média do país. Diga-se de passagem que a forma do assalariamento nesta época é a que denominamos de assalariamento misto.

Um segundo aspecto do fenômeno consiste na tendência geral de diminuição da força de trabalho assalariada permanentemente. A tendência aparece de forma mais relevante em termos relativos, embora seja perfeitamente visível nos dados absolutos (ver as taxas negativas de crescimento até o período 1970-1975 na tabela 1). O decréscimo do emprego do trabalhador permanente pode ser notado em praticamente todos os estados da federação, prolongando-se por um intervalo de pelo menos vinte anos. Só em torno à década setenta é que a tendência passa a reverter-se.

É extremamente pertinente que se observe a localização temporal dos fenômenos. Em primeiro lugar, já a partir de 1950 diversos estados manifestavam indícios de redução do emprego do assalariado permanente. Estamos aqui muito antes do momento em que a legislação rural e o Estatuto do Trabalhador Rural (1963) passam a vigorar como lei. Isto implica em que a legislação trabalhista possa ser vista unicamente como condição coadjuvante do processo de expulsão dos trabalhadores permanentes das empresas rurais, mas nunca como sua condição essencial. Em segundo lugar, 1970 apresenta-se como

um outro marco temporal de importância para a análise. No período que vai de 1970 a 1975, quase todas as taxas de crescimento da força de trabalho empregada permanentemente na agricultura são positivas e muitas delas superiores às taxas de crescimento vegetativo da população rural. Significa, então, que nos encontramos diante de um novo patamar, onde as relações internas na agricultura passam a transformar-se profundamente. Fiquem estas duas observações, por enquanto, indicando os marcos temporais para análise posterior.

Além dos trabalhadores permanentes, existe um exército de assalariados temporários empregados na agricultura brasileira (13). Como os assalariados temporários não constituem um grupo homogêneo, faz-se necessário examinar quais são os distintos segmentos sociais que aparecem no censo compondo a categoria. São, em primeiro lugar, proletários rurais que sobrevivem do trabalho assalariado. Tais proletários rurais são, muitas vezes, migrantes perpétuos que se deslocam de acordo com um padrão de trabalho que combina atividades sucessivas em áreas distintas e em meses consecutivos do ano (14). Outras vezes, são proletários rurais com residência urbana (15). Das cidades que constituem os pontos de referência e os mercados reais da força de trabalho, deslocam-se os trabalhadores para os locais de serviço. Não raras vezes, eles ocupam-se em atividades urbanas e só não são trabalhadores urbanos na medida em que o mercado não consegue ocupá-los, resultando dentro de tais circunstâncias a imposição de vender sua força de trabalho longe de seu local de residência, isto é, vendê-la no campo. São os bóias-frias, os clandestinos, os volantes (16). Os grupos sociais acima descritos constituem-se de proletários autênticos, pois vivem do trabalho de seus braços vendido a empregadores. Mas encontramos classificados entre os trabalhadores temporários outros grupos sociais que somente em parte estão envolvidos em relações capitalistas de trabalho, porque não vendem sua força de trabalho como agentes totalmente livres. Entre eles, estão parceiros que vendem seu tempo de trabalho ocasionalmente como uma forma de aumentar os rendimentos familiares (17). Participando de trabalhos sazonais como forma de aumentar os minguados ganhos da agricultura estão também camponeses pequenos proprietários, que se distinguem dos parceiros por possuírem uma nesga de terra. Frequentemente, a subordinação do campesinato proprietário, parceiro ou posseiro ao trabalho assalariado sazonal chega a tal ponto que, de complementar, passa a ser a ativi-

dade principal e o meio primeiro de ganhar a vida. Neste caso o processo de diferenciação social está em vias de transformar o camponês em proletário (18).

Em suma, nesta categoria censitária encontram-se confundidas duas distintas relações de trabalho: o trabalho assalariado propriamente dito e o trabalho familiar. Mesmo com tal deficiência, a categoria não deixa de ser um bom indicador de extensão e profundidade da subordinação do trabalho às relações capitalistas.

Segundo a tabela 2, a força de trabalho agrícola brasileira compunha-se de 22% de assalariados temporários, em 1950, isto é, uma proporção praticamente duas vezes superior ao assalariamento permanente. Isto vem indicar que o assalariamento temporário há muito tempo está presente na agricultura brasileira, especialmente sob a forma de camponeses ou parceiros que se assalariam sazonalmente. Os estados do nordeste e do centro sul, que contêm um forte segmento camponês, são aqueles que maiores percentuais de emprego de trabalhadores temporários apresentam, em 1950, ponto que vem corroborar a afirmação de que o trabalho temporário, a esta época, está estreitamente vinculado com outras formas de prover a sobrevivência do grupo doméstico. Isto significa dizer que um contingente bastante grande de temporários não é composto de proletários *stricto sensu*. Por menos capitalizada que seja, a agricultura de alguns estados sempre emprega um determinado contingente de trabalhadores temporários. O emprego da força de trabalho temporária varia entre 7 e 35% da força de trabalho agrícola total dos estados, em 1950.

A evolução do trabalho temporário através do tempo ocorre à semelhança da evolução do trabalho assalariado permanente. O trabalho temporário evidencia uma tendência declinante até pelo menos o início da década setenta. Na década cinqüenta o declínio é lento, embora transpareça na maioria dos estados, se levarmos em consideração que diversas taxas de crescimento são negativas e que outras são inferiores ao crescimento vegetativo da população rural. Há um aceleração muito grande na década sessenta, quando o emprego do trabalho assalariado diminui a taxas altíssimas em literalmente todos os estados da federação. Na década setenta, a tendência encontra um freio e inverte-se de um sentido declinante para um sentido ascendente (notar as taxas de crescimento da tabela 2). Tendo em vista estes elementos, resulta claro que o emprego de trabalhadores tanto perma-

mentos quanto temporários obedece a um mesmo conjunto de forças motoras.

Parece-nos extremamente adequado, antes de qualquer tentativa de interpretação, periodizar cuidadosamente a ocorrência do fenômeno. Tratando-se do emprego de trabalho assalariado na agricultura, podemos estabelecer a seguinte divisão: 1) o auge do emprego do assalariamento misto. Corresponde ao período imediatamente posterior à Segunda Grande

TABELA 2 — TRABALHADORES ASSALARIADOS TEMPORÁRIOS COMO PORCENTAGEM DE TODA A FORÇA DE TRABALHO AGRÍCOLA DOS ESTADOS E TAXAS GEOMÉTRICAS DE CRESCIMENTO INTERCENSAL, 1950-1975.

ESTADOS	PERCENTAGENS				TAXAS DE CRESCIMENTO		
	1950	1960	1970	1975	1950-60	1960-70	1970-75
1. Acre + Rondônia	15.1	15.7	2.5	1.6	2.7	-8.7	5.9
2. Amazonas + Roraima	21.8	7.6	1.4	2.0	-5.7	-10.7	16.8
3. Pará + Amapá	15.9	17.1	5.2	4.5	2.7	-6.2	4.7
4. Maranhão	26.3	13.1	4.4	6.5	.2	-8.3	13.8
5. Piauí	31.1	23.3	1.3	3.2	-.4	-21.4	23.1
6. Ceará	34.1	39.2	13.4	9.1	2.3	-7.8	-7.7
7. Rio Grande do Norte	30.9	25.2	9.7	5.9	-.7	-8.4	-5.8
8. Paraíba	27.4	18.6	8.4	5.5	-2.8	-6.9	-2.1
9. Pernambuco	26.8	26.5	10.2	5.8	3.3	-9.8	-10.5
10. Alagoas	34.7	32.2	13.1	10.3	1.8	-6.8	-2.1
11. Sergipe	27.3	23.8	5.7	8.0	3.2	-12.3	9.4
12. Bahia	21.8	19.7	8.6	9.6	-.1	-6.3	5.8
13. Espírito Santo	9.1	10.9	5.9	7.1	2.0	-5.4	4.8
14. Minas Gerais	28.0	24.4	14.7	14.7	-.5	-5.3	1.9
15. Rio de Janeiro	23.5	18.8	11.5	14.5	-4.2	4.3	5.1
16. Guanabara	14.1	11.1	10.6		-2.0	-3.6	
17. São Paulo	11.2	17.0	12.8	13.6	5.2	-4.5	.3
18. Paraná	21.9	13.3	6.0	7.8	2.0	-3.4	6.3
19. Santa Catarina	7.4	5.6	4.0	3.8	1.2	-.4	1.3
20. Rio Grande do Sul	10.1	8.9	3.4	4.4	.7	-8.2	11.2
21. Goiás	15.9	15.2	11.8	15.3	3.1	-1.6	10.9
22. Brasília (D.F.)	—	33.3	8.2	7.0	—	-2.7	0
23. Mato Grosso	20.7	15.0	7.0	8.0	4.0	-.6	9.6
BRASIL	22.3	19.1	8.5	8.3	1.1	-6.4	2.6
MÉDIA	20.9	18.9	7.8	7.6	1.8	-6.7	4.7
DESVIO PADRÃO	9.3	8.6	4.0	4.0	5.3	4.5	3.0
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	.4	.5	.5	.5	3.0	.7	.6

Fonte: IBGE, Censos agrícolas e agropecuários.

Guerra, quando a produção para exportação mantém o mesmo ritmo do momento do conflito mundial; este momento forte da agricultura voltada para fora, para a exportação, prolonga-se até os inícios dos anos cinqüenta, quando a recuperação das economias internacionais e o aumento da concorrência mundial arceiam parcialmente as possibilidades de crescimento da agricultura para fora. O emprego do assalariamento misto (como o colono e o morador) concentra-se nas grandes propriedades voltadas para a exportação; 2) declínio em números absolutos e relativos do assalariamento misto. Estando as condições do mercado internacional difíceis e com o mercado interno sendo abastecido especialmente por pequenos e médios produtores familiares, a grande empresa e a fazenda rurais encontram dificuldade para expandir-se. Com o declínio da grande fazenda de exportação e com as transformações subseqüentes da agricultura cai sensivelmente o emprego do assalariamento misto. Todavia, sempre permanecem abertas certas possibilidades no mercado internacional e no mercado interno, com a ampliação do sistema urbano brasileiro e com o aumento da população consumidora urbana, de modo que a agricultura capitalista, embora com certas limitações, mantém um ritmo de crescimento razoável. Este período envolve a parte maior das décadas cinqüenta e sessenta; 3) retração cada vez mais acentuada do assalariamento misto e ampliação, em números absolutos e relativos, do assalariamento sob forma "pura", isto é, em que o custo da reprodução da força de trabalho e de seus dependentes é coberto por salário monetário, exclusivamente. Os últimos anos da década sessenta e a década setenta constituem um outro momento em que predomina uma tendência global em direção à intensa capitalização da agricultura e ocupação dos espaços livres nas fronteiras agrícolas.

Quais são os fenômenos que precisam ser explicados? Em primeiro lugar, o alto nível do emprego do trabalho assalariado misto encontrado no Brasil logo após a segunda guerra mundial. Em segundo lugar, o declínio em termos absolutos e relativos do uso do trabalho assalariado nas duas décadas que se seguem. Em terceiro lugar, a retomada do trabalho assalariado, agora qualitativamente diferenciado, após a década de setenta.

2.2. — Análise e Interpretação

Passemos a examinar o primeiro e o segundo períodos. Por volta de 1950, a mão-de-obra assalariada na agricultura

brasileira é bastante numerosa; um terço de toda a força de trabalho ocupada na agricultura. Mas é preciso delimitar claramente a forma do assalariamento, a esta época. Trata-se em raros casos do assalariamento puro em que a força de trabalho liberta dos laços com a terra dependente do mercado para o sustento de sua vida. Como norma geral, o assalariamento é misto, isto é, complementado pela produção de subsistência por parte do empregado. Para que se tenha constituído um mercado de trabalho regional de assalariados mistos, a agricultura precisaria ter avançado a um ponto de capitalização compatível com tais relações de trabalho. Qual seria este ponto?

Quando falamos de capitalização na agricultura brasileira, por volta de 1950, falamos de uma capitalização relativa, circunscrita. A agricultura não sofre senão recentemente uma revolução interna que lhe venha a alterar as formas de produzir. Se a revolução industrial encontra seu marco simbólico na década de trinta, talvez a revolução agrícola só venha encontrar seu análogo após a década setenta. A bem da verdade, a revolução agrícola lança suas raízes no século passado, constituindo um dos pilares fundamentais da acumulação necessária para o desenvolvimento da revolução industrial no Brasil. Em virtude do deslocamento e do controle do processo de acumulação por parte desta, do capital industrial, a transformação capitalista da agricultura sofre um retardamento no tempo. E só recentemente pode-se vislumbrar a continuidade e consolidação do processo.

Portanto, dado que a capitalização é pequena a esta época, o nível de circulação do dinheiro capital na agricultura permitia tão-somente o emprego de mão-de-obra sob assalariamento misto. E o assalariamento misto provia a empresa rural de um controle a mais sobre a força de trabalho, além de assegurar-lhe a mão-de-obra requerida. Permitia o uso de braços não assalariados (familiares dependentes) sem forma alguma de pagamento. A estas formas diretas de extração de mais-valia, acresce o controle de produtividade a assuidade do trabalhador na medida em que a este poderiam ter transferidos custos de produção e perdas eventuais e deduzidos lucros não realizados atribuídos a um "desleixo" dos trabalhadores.

A fim de que a inserção aa mão-de-obra no assalariamento fosse total, seria necessário que o volume de capital circulante na mão dos fazendeiros e dos empresários fosse

grande, pois só assim é que teriam condições de pagar com salários aos seus empregados. Em tais condições e a fim de manter suas margens de lucro, buscariam os empresários elevar a produtividade do trabalho, em função do que precisariam fazer vultosos investimentos em capital constante. Ora, isto acarretaria transformar o esquema pelo qual se realizava a acumulação de capital. Todavia, as condições históricas da época permitiam que com o esquema do assalariamento misto e com todo o esquema brutal de exploração da força de trabalho comandado por ele, a valorização e a acumulação de capital se realizassem. Em razão disto, vemos o assalariamento misto sendo a relação social de produção que concretamente corresponde ao nível de desenvolvimento da produção.

Em suma, embora o nível de inserção da agricultura no circuito do capital fosse limitado e embora a mercantilização da força de trabalho também fosse limitada, no entanto o processo de reprodução do capital estava assegurado. Ao capitalista lhe era assegurada a renda-dinheiro e, em não poucos casos, a renda-produto e a renda-trabalho. As diversas formas de extração da mais-valia absoluta e sobretabalho permitiam ao capital reproduzir-se e concorriam para acumulação tanto no campo como na cidade. Durante e imediatamente após a segunda guerra mundial, são os setores mais ligados ao comércio externo aqueles nos quais penetra o trabalho assalariado sob forma mista.

Em torno a 1950, começam a aparecer os sinais da retração da demanda internacional por alimentos e matérias-primas da agricultura. Caindo a possibilidade imediata de realização do lucro, sossobra a condição fundamental de toda a empresa capitalista. Contraí-se conseqüentemente a produção e estabelecem-se algumas condições para a liberação dos assalariados permanentes das fazendas e empresas. A área cultivada com culturas permanentes (como, por exemplo, o café, o açúcar e o cacau, que são produtos básicos na exportação brasileira) é menor em 1950 do que fora em 1940. A área ocupada em culturas temporárias (especialmente produção de alimentos e matérias-primas) aumenta entre 1940 e 1950 a uma taxa tão baixa quanto 1,4% ao ano (19). Encontramo-nos, portanto, em 1950 num período de retração da agricultura de exportação. Sá Jr. (20) propõe uma hipótese para explicar a crise que se abateu sobre a economia nordestina orientada para o mercado externo e as conseqüentes transfor-

mações sofridas pelos setores assalariados rurais. Ao declinarem as exportações, sem a qual não se realizava circulação das mercadorias e nem se realizava o lucro, o proprietário das terras desfez-se da força de trabalho permanente, que vem a transformar-se em braços temporários. Com tal movimento dois objetivos são atingidos: o proprietário pode lançar-se a produzir para o mercado interno, aumentando a área cultivada com tais produtos; e reduz os custos de produção ao dispensar os trabalhadores permanentes e ao contratar trabalhadores temporários somente para aquelas ocasiões para as quais são necessários. Separados das peculiaridades da região que analisa, alguns elementos da hipótese podem ser válidos para as condições do país como um todo.

A par das transformações estruturais, encontramos ao final da década cinqüenta e começo da década sessenta um intenso fervilhar de organização política dos trabalhadores em torno da conquista e preservação dos direitos. Cresce a sindicalização, os diversos grupos de trabalhadores conseguem estabelecer certos parâmetros, determinados por lei, dentro dos quais se deve realizar o trabalho no campo e fazem com que suas reivindicações sejam ouvidas. Conseqüentemente, o sistema brutal de extorsão da mais-valia e do sobretrabalho sobre o qual repousa o assalariamento misto, começou a ser questionado nos tribunais e minado através de movimentos reivindicatórios. Um crescente antagonismo se interpunha entre as relações concretas de trabalho e as condições de produção, dentro das quais se engendrara e florescera o assalariamento misto. Tal antagonismo que precisava ser resolvido para permitir a continuidade da produção capitalista poderia resolver-se quer alterando-se a estrutura da produção dentro do esquema capitalista, o que acarretaria uma transformação das relações de produção e a criação de novos segmentos sociais, quer alterando-se a estrutura da produção fora do sistema capitalista. Em ambos os casos, as mudanças previstas deveriam ser profundas.

Ora, que encontramos por volta de 1960? Uma profunda mudança em andamento. O número de trabalhadores permanentes empregados na agricultura já é declinante e o de trabalhadores temporários aumenta mas a uma taxa reduzida. (cfr. tabelas 1 e 2). Genericamente, este movimento pode ser interpretado como o início do processo de substituição dos trabalhadores permanentes pelos temporários. Mas, quais são as condições que presidem a esta transformação?

A fim de buscar os elementos necessários à interpretação desta transformação, dois pontos demandam atenção: a evolução das condições políticas, econômicas e sociais e a pressão que exercem sobre o desempenho do setor agrário; e as transformações internas no setor, como resultado de sua dinâmica própria e como resultado da ação daquelas forças externas.

A segunda parte da década cinquenta constitui no Brasil um dos momentos mais fortes do crescimento industrial de bens de consumo durável e de indústrias de base. É neste momento que se instalam as indústrias de implementos mecânicos para a agricultura, particularmente a indústria de máquina e motores. O movimento geral na direção da industrialização da economia exigia um forte crescimento da agricultura a fim de contrabalançar os gastos despendidos com a importação de bens de capital, de tecnologia e de capital em si. Portanto, do desenvolvimento da economia enquanto tal resultava um impulso às atividades voltadas para o mercado externo, como forma de cobrir os gastos das contas de importação. Buscando atingir tal objetivo, o próprio Estado principia a financiar de várias maneiras as atividades agrícolas e favorecer o crescimento do produto.

Mais do que isso, com o aceleração do crescimento econômico urbano industrial, a população das cidades aumenta extraordinariamente, de modo que também a demanda por alimentos e matérias-primas no mercado interno se faz premente. Ao firmar-se um mercado seguro para alimentos e matérias-primas, estabelecem-se algumas condições de racionalização e de previsibilidade necessárias à intensificação da capitalização do campo. Em outras palavras, torna-se viável a produção da mais-valia, a realização do lucro e a acumulação de capital também na produção voltada para o mercado interno.

Portanto, se do ponto de vista das condições estruturais econômicas e políticas, demandava-se da agricultura um desempenho acelerado, por seu turno, a agricultura só parcialmente corresponde a tal expectativa. A taxa de crescimento do produto agrícola na década 1950-1960 não é desprezível (4,5% ao ano), mas ainda assim inferior aos demais setores da economia. Se os preços agrícolas não subiram acima dos demais preços no mercado, no entanto pressionaram continuamente a estrutura dos preços relativos (21). Todavia gestavam-se lentamente, no campo e na cidade, as condições que

levariam a uma transformação mais profunda da agricultura, em função da qual emergem os novos grupos de proletários rurais. De modo semelhante, preparavam-se lentamente as condições para um novo tipo de aliança entre classes urbanas e rurais.

Ao interpretar a transformação ocorrida nas relações de trabalho no campo brasileiro entre 1950 e 1970, expressa pela substituição do trabalho permanente pelo temporário num primeiro momento, precisamos reter dois pontos. Por um lado a ampliação da circulação do capital no campo, que permite ao empresário contratar por pagamento de salários diretos seus próprios trabalhadores. Mas o incremento da capitalização no campo também possibilita um crescente aumento da composição orgânica do capital, através de um uso mais acentuado de implementos mecanizados e insumos industriais, diversificação e melhoria das culturas, ampliação da área cultivada — a área de culturas permanentes aumenta a uma taxa anual de 5,8% e a de culturas temporárias a uma taxa anual de 3,5% entre 1950 e 1970 (22). O crédito agrícola, embora limitado, amplia-se neste intervalo. Por sua vez, a força de trabalho livre já está formada.

A substituição parcial do trabalho permanente pelo temporário, entre os anos de 50 e 70, obedece, portanto, a um padrão distinto de acumulação de capital. O esquema anterior de acumulação envolvia a retenção de trabalhadores fixos dentro das empresas e fazendas e o emprego do trabalho eventual de uma legião de pequenos produtores. Baseava-se o esquema na produção da mais-valia absoluta e do sobretrabalho. Com o aumento da circulação de capital no campo, um novo esquema de acumulação começa a implantar-se a partir do final da década cinquentista. Este novo modelo traz em seu bojo uma violenta proposta de classe. Nas lavouras e nos campos são retidos tão-somente aqueles trabalhadores que são indispensáveis à condução das atividades produtivas (23). E mesmo estes são convertidos em assalariados puros, passando também a reprodução da força de trabalho a mercantilizar-se. Os demais trabalhadores são descartados das lavouras, passando seu contrato a depender única e exclusivamente das necessidades das empresas rurais. No esquema de acumulação tanto a produção da mais-valia absoluta quanto relativa passa a ter vez, resultando daí uma combinação extremamente dura de exploração da força de trabalho. Não admira que para a implantação de tal esquema, tenha sido necessária a força e a

violência, tão nefastas eram as conseqüências para os grupos assalariados e tão forte sua resistência.

Resta, enfim, interpretar as transformações da força de trabalho no período 1970-75. Recapitulando, o fenômeno se apresenta da seguinte maneira: cresce o número de trabalhadores permanentes em praticamente todos os estados do país (ver tabela 1). O incremento é relativamente maior tanto nos estados de ocupação recente, como Goiás, Mato Grosso, Amazonas, Acre, quanto nos estados de ocupação antiga como Ceará, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul. Neles, as taxas de crescimento se apresentam muito elevadas, bem acima das taxas de crescimento da população rural.

Em segundo lugar, os trabalhadores temporários tendem a aumentar no período de 70-75. Embora o aumento seja maior nos estados de ocupação recente ou onde ocorre a modernização agrícola, o movimento é generalizado e consistente.

A forma do assalariamento recente tende a purificar-se dos elementos mistos, passando a reprodução da força de trabalho a depender cada vez mais do salário monetário. Neste sentido o incremento da força de trabalho sob assalariamento puro não faz senão prolongar um padrão que já começa a desenharse nas décadas cinquenta e sessenta. A diferença é que este padrão agora se generaliza e assume os contornos que lhe são peculiares. As características principais podem ser rapidamente sintetizadas: dependência cada vez maior do salário monetário, diferenciação e segmentação da força de trabalho e acentuada mobilidade espacial da mão-de-obra. Se o primeiro e o terceiro item são correntemente aceitos, o segundo é menos reconhecido. Todavia, a retenção de determinados trabalhadores na fazenda e a conseqüente exclusão de outros não são processos aleatórios. São processos comandados pelos interesses e condições objetivas das empresas sob critérios de ordem política e técnica especialmente. Em função de tal seleção, o mercado de trabalho rural é segmentado, distinguindo-se os trabalhadores por várias características. Assim, como média geral, o pessoal residente nas empresas costuma apresentar índices de qualificação profissional mais elevados que os trabalhadores eventuais. Isto significa que as empresas retêm aqueles trabalhadores que podem produzir mais-valia relativa.

Por outro lado, sabemos que estas transformações da força de trabalho ocorrem em função da crescente capitaliza-

ção da agricultura. A circulação de capital na agricultura aumenta extraordinariamente com a atuação do Estado ampliando o sistema creditício e os incentivos fiscais. O fato de que o Estado coloca à disposição dos empresários o capital que ele próprio controla é o dado talvez mais importante para entender a evolução da capitalização recente da agricultura. O surto de capitalização verificado é fruto não só da acumulação interna no setor, mas resulta fundamentalmente da atuação direta do Estado ao colocar à disposição dos empresários capital sob condições extremamente vantajosas. Neste sentido a capitalização após a década setenta pode ser vista como uma capitalização induzida por iniciativa e graça do Estado. Em função disso, são as razões gerais do Estado e da nação as que estabelecem a necessidade e a importância da capitalização da agricultura.

O fenômeno verificado através das informações estatísticas de que o emprego da forma de trabalho assalariada permanente no campo aumentou vem inverter uma tendência declinante desde antes da década cinquenta. O significado do fenômeno está tanto no seu aspecto quantitativo como e principalmente qualitativo, por implicar, como já afirmamos anteriormente, na emergência de novos segmentos de trabalhadores rurais.

Todavia, o fenômeno do aumento do emprego em sua expressão quantitativa é significativo na medida em que nos remete para a questão da compatibilidade entre o assalariamento permanente na agricultura e a capitalização. Conforme estabelecemos na introdução deste ensaio, o efeito da capitalização sobre o emprego da mão-de-obra tem sido insuficientemente considerado. O argumento em função da substituição do trabalho permanente pelo temporário baseia-se na diminuição dos gastos para a empresa. Todavia, existem limites objetivos e definíveis além dos quais o nível de emprego permanente pelas empresas não pode diminuir. Entre estas condições estão os desempenhos mínimos necessários para o andamento de uma empresa capitalista em atividades agrícolas.

Numa condição de *coeteris paribus*, portanto, as empresas poderiam reduzir seu nível de emprego até este limite mínimo teórico. Como também podem, e em muitas situações o fazem, reter uma força de trabalho acima de tal nível.

A condição de *coeteris paribus* precisa ser analisada com mais detalhe. Ela precisa ser vista de dois ângulos: se as

condições tecnológicas do processo produtivo permanecem constantes e se o nível de capitalização das atividades rurais permanece constante. No primeiro caso, ao alterarem-se as condições de produção via elevação da composição orgânica do capital, o nível do emprego permanente tende a decrescer até o patamar mínimo inferior. Quanto ao trabalho temporário, este poderá mesmo assim vir a aumentar, a curto prazo, embora a médio e longo prazo o efeito da capitalização é diminuir a demanda de ambos, tanto do trabalho permanente como do temporário. Em suma, trata-se de diminuição do trabalho enquanto tal, independente de ser permanente ou temporário.

A segunda pressuposição de que o volume da capitalização das atividades rurais permanece constante não é sustentável nas condições concretas dos momentos mais recentes. Temos, em primeiro lugar, a incorporação de novas terras de fronteira com a implantação de inúmeras empresas e fazendas. Constatamos a transformação de imensos latifúndios improdutivos em empresas rurais, devido particularmente às facilidades estabelecidas pelo Estado. Verificamos ainda que pequenas e médias propriedades são consolidadas em grandes empreendimentos capitalistas. Todas estas evidências indicam que o volume de atividades agrícolas capitalizadas aumentou sensivelmente nos últimos anos. Ora, ainda que o efeito direto e imediato da elevação da composição orgânica do capital seja a diminuição da demanda de trabalho humano, sem a menor sombra de dúvida o incremento das atividades capitalizadas na agricultura pode contrapor-se a este efeito e ter como resultado que um contingente maior de trabalhadores permanentes seja empregado.

Procede, como conclusão geral, que as posições dos abstratos em relação às possibilidades de expansão ou de contração da força de trabalho assalariada precisam ser profundamente questionadas. Na conclusão deste ensaio deverei procurar estabelecer os limites dentro dos quais se altera não só a força de trabalho assalariada como também a força de trabalho familiar.

3 — A FORÇA DE TRABALHO FAMILIAR

O crescimento econômico dos países subdesenvolvidos não chegou a homogeneizar o espaço econômico da produção agrícola sob o capitalismo. Além da diferenciação entre formas

capitalistas e não capitalistas de produção, distinguem-se outros grupos ou camadas dentro de cada uma destas categorias. Tal heterogeneidade não foi rompida mesmo com as rápidas e profundas transformações recentes do setor rural. Pode-se, antes, levantar a hipótese de que num determinado momento histórico, a crescente articulação do campo com a cidade tem provocado uma diferenciação de formas produtivas ainda maior.

Na secção anterior discuti não só volume do assalariamento rural, como também a mudança qualitativa que nele se operou recentemente, levantando ainda as forças motrizes por trás desse desenvolvimento. Volto agora meu ensaio em direção ao trabalho familiar, o qual receberá um tratamento semelhante. Para começar, introduzo uma parte conceitual sobre subordinação que permite interpretar a reprodução do trabalho familiar num contexto de desenvolvimento capitalista da economia.

3.1 — Dominação e Subordinação

O passo inicial para interpretar as transformações da produção simples de mercadoria consiste em definir as relações de dominação ou controle a que está submetida. O conceito de dominação, e sua contraparte a subordinação, tem um significado muito amplo, razão por que quero precisar um pouco mais o sentido aqui empregado. Talvez a faceta mais difundida em escritos é aquela envolvendo controle político e administrativo (24). Este elemento da dominação supõe que um grupo detenha a capacidade de decisão e imponha sobre outros sua vontade. Ao poder de imposição por parte do grupo dominante corresponde a obediência por parte do grupo dominado. Para o estabelecimento desta relação de dominação e subordinação é necessário que o grupo dominante detenha meios coercitivos de imposição de seu mando. Cria-se, assim, uma diferenciação, em bases objetivas, entre dominadores e dominados.

Neste ponto de vista retém-se como norma, e, portanto, como objeto do interesse científico e de pesquisa, a estabilidade das relações de dominação, sendo consideradas como acidentes as revoltas contra tais imposições, as lutas de resistência e os movimentos de conflito e acomodação. Vista do ângulo da estabilidade das relações de dominação, perde-se o

ângulo do contínuo embate entre os grupos pela transformação das formas estabelecidas. Conseqüentemente, fica-se numa posição difícil para interpretar tais movimentos de revoltas, revoluções e transformações. Mas, acima de qualquer crítica, esta acepção acentua a existência de meios objetivamente definíveis de coerção, através dos quais se estabelece a dominação. Em relação à dominação econômica, que aqui interessa primordialmente, importa, além de descrever os mecanismos pelos quais ocorre a exploração do trabalho, situar a coercividade do processo.

Amin (25) emprega o conceito de dominação em sua totalidade, ou seja, envolvendo, além das relações econômicas, as relações político-administrativas, e, além disso, as relações superestruturais ideológicas. É fundamental reter esta perspectiva holística teoricamente, mas para fins analíticos devemos distinguir as várias esferas que compõem a totalidade do conceito, pois só assim é possível obter maior precisão. Deste modo, encontramos, em Marx, dominação sendo empregada para caracterizar as relações entre diferentes modos de produção. A dominação (e seu oposto, a subordinação) de um modo capitalista de produção sobre um pré-capitalista pode ser real ou formal (26). A dominação formal envolve, segundo uma leitura *ad litteram* do texto de Marx, a retenção básica da estrutura produtiva pré-capitalista numa unidade produtiva, ou num setor produtivo, mas o controle do processo produtivo, e conseqüentemente a apropriação do excedente, são feitos pelo capital ou pelo sistema capitalista. A dominação real passa ter lugar quando o capital transforma completamente a estrutura produtiva de modo a não só controlar o processo produtivo e a apropriação do excedente, como também a induzir a produção de excedente através do aumento da produtividade. A dominação real é uma transformação de excedente através do aumento da produtividade. A dominação real é uma transformação por dentro, é uma transformação do próprio processo de produzir. A dominação formal envolve tão-somente o controle do processo produtivo e a apropriação do excedente, sem implicar necessariamente numa transformação radical do processo pelo capital. Conceito semelhante aparece em Lenin (27) a respeito da subordinação da agricultura ao capital industrial, financeiro e comercial.

O conceito de dominação formal é significativo para a análise da dominação de um modo capitalista de produção sobre um não capitalista. Em Marx, o conceito exprime o

controle progressivo do capital sobre formas não-capitalistas de produção. Mas é empregado para analisar as indústrias do setor artesanal e das corporações que são paulatinamente absorvidas pelo capital, portanto, numa relação intra-setorial, antes que para examinar relações entre os diversos setores de uma economia heterogênea. Nada impede, no entanto, que o conceito seja estendido para analisar as relações entre setores. Passo, então, a empregar dominação para caracterizar a capacidade, o poder que um modo de produção dominante tem de se apropriar do excedente produzido por um modo de produção subordinado (no caso, os não capitalistas), de reter atrelada aos seus interesses de acumulação a produção do modo subordinado e, às vezes, até de controlar o próprio processo produtivo. Está caracterizada a dominação tanto se as relações ocorrem intra-setorialmente como se inter-setorialmente. Por subordinação, entendo o mesmo processo visto da perspectiva do modo subordinado, ou dos grupos sociais subordinados.

O conceito de dominação formal que nos permite interpretar a reprodução das formas de trabalho familiar sob o controle do capitalismo necessita de uma revisão no que tange às condições objetivas da produção. O conceito de dominação formal parte do suposto de que a produção simples de mercadoria não dispõe de condições para alterar sua estrutura produtiva. Tal suposto é questionável na medida em que não existem limites invariáveis de adoção de procedimentos técnicos dentro dos quais a produção simples de mercadoria precisaria se manter. E mesmo tais limites, se existem, apresentam uma certa fluidez. Pois, a modernização das condições técnicas da produção simples de mercadoria pode ser efetivada por distintos caminhos: quer quando cooperativas atuam como agentes modernizantes, quer quando indústrias exercem a mesma função, quer quando o próprio estado, através de uma gama de distintos serviços, pressiona para que os produtores familiares modernizem suas atividades. Assim, por exemplo, encontramos o trabalho familiar na produção simples de mercadoria mais primitiva, como também em explorações bastantes modernizadas e tecnicamente transformadas. As duas situações recaem sob o conceito de dominação formal embora estejam socialmente diferenciadas quanto às condições objetivas da produção. Tais mudanças devem ser devidamente retidas sem apelos a reducionismos vazios. Em suma, o conceito de dominação formal aqui empregado está alterado em relação a sua proposta inicial

a fim de incorporar as transformações decorrentes da modernização da produção familiar.

O trabalho familiar encontra-se presente tanto na produção em pequenos como em médios estabelecimentos. Por isso, uma distinção mínima inicial da força de trabalho familiar precisa ater-se a estes dois elementos; por um lado, os pequenos produtores familiares, onde estão incluídos camponeses e agricultores minifundistas sob outras condições de trabalho e, por outro, produtores familiares médios (28). A distinção que se baseia inicialmente num critério de escala de produção, na verdade, é bem mais ampla, uma vez que a escala de produção e o tamanho da unidade produtiva se relacionam com as condições materiais objetivas da produção. Em conseqüência disso, várias diferenças se manifestam não só internamente à forma de produzir, como também em relação às condições da inserção no mercado e às formas de dominação a que estão sujeitos cada grupo (29).

4 — PEQUENA PRODUÇÃO FAMILIAR

A pequena produção é feita fundamentalmente na base do trabalho familiar, não assalariado, podendo este ser complementado, em sua falta, pela troca de dias de trabalho, pelo emprego eventual do trabalho assalariado ou por outras formas. Deste ângulo, assemelha-se às demais formas familiares de produção. Não requer pequena produção a separação do trabalhador dos seus meios de produção e dos seus instrumentos de trabalho.

A pequena produção destina-se à reprodução do grupo familiar e à produção para o mercado. Ambas estão intimamente relacionadas, embora varie o peso de um ou outro item, devido às circunstâncias específicas históricas e estruturais em que a pequena produção está inserida. Há, no entanto, através da literatura, uma ênfase exagerada na produção para subsistência, em detrimento da produção para o mercado. Tal ponto de partida leva a uma distorção na maneira de encarar o camponato, bem como suas relações com a sociedade. Caracterizado como produtor para subsistência, o camponês fica alijado das relações do mercado ou quando muito tangencialmente relacionado com ele. Daí a ênfase na autonomia camponesa e na perpetuação da forma camponesa. Ora, tal ângulo precisa ser expandido e redefinido, através da análise das relações da eco-

nomia camponesa com os demais ramos da economia dominante, mesmo no tocante à questão da reprodução do campesinato enquanto tal. Qualquer reducionismo forçado, ao invés de esclarecer, dificulta ainda mais a interpretação da situação do campesinato empobrecido.

Existe uma divisão bem acentuada entre o camponês minifundista que é proprietário de terras, ou posseiro, e o minifundista que é arrendatário e/ou parceiro. A diferença entre um e outro está no pagamento da renda da terra. Podemos muito bem conceber que a renda seja igual à parcela do excedente cujo destino seria um maior consumo doméstico ou mesmo uma acumulação inicial. Em tais circunstâncias depende-se claramente que o arrendatário está desprovido de qualquer condição de acumular. Mas o camponês não arrendatário não está em melhores condições, uma vez que existem diversos outros mecanismos de subordinação a que está preso. Em tais circunstâncias o campesinato minifundista só pode localizar-se na parte inferior da estratificação social rural.

Caracterizado sumariamente o grupo social dos camponeses pauperizados e, estabelecendo como indicador censitário para a categoria os trabalhadores familiares nos estabelecimentos com área inferior a dez hectares, qual o comportamento observável através do tempo e através das regiões do país?

Os pequenos produtores perfazem desde há tempo, uma proporção avantajada da força de trabalho rural, constituindo após 1970 seu componente maior, com praticamente 40% de toda a mão-de-obra. O crescimento é explosivo no período, alcançando as taxas médias anuais para o conjunto do país 2.0% entre 1940-50, 7.1% entre 1950-60, 4.8% entre 1960-70 e 3.2% entre 1970-75. O crescimento natural do grupo, representado pela reprodução biológica da população, perfaz somente uma parte desse crescimento, sendo a outra constituída por transferências de diferentes grupos sociais. Vejamos alguns argumentos indicativos de como se opera a transferência de um grupo social para outro. A transferência pode vir, em primeiro lugar, dos grupos assalariados rurais. Como já tivemos ocasião de ver, os assalariados permanentes diminuem a taxas elevadas a partir de 1950 e os temporários declinam a partir de 1960. Ora, o tempo dos processos coincide perfeitamente, pois o campesinato pobre aumenta incessantemente após 1940, acelerando-se a tendência após 1950.

TABELA 3 — PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES COMO PERCENTAGEM DE TODA A FORÇA DE TRABALHO AGRÍCOLA DOS ESTADOS E TAXAS GEOMÉTRICAS DE CRESCIMENTO INTERCENSAL, 1940-1975.

ESTADOS	PERCENTAGEM			TAXAS DE CRESCIMENTO		
	1940	1950	1970	1940	1950	1970
1. Acre + Rondônia	1.3	4.8	8.5	16.1	4.8	12.4
2. Amazonas + Roraima	29.5	26.2	43.4	-1.1	12.8	15.2
3. Pará + Amapá	23.0	27.4	42.2	2.1	4.0	7.8
4. Maranhão	51.1	52.3	80.6	.8	10.6	3.1
5. Piauí	9.8	10.2	61.8	1.1	13.0	12.0
6. Ceará	10.6	8.6	33.9	-1.9	4.1	13.4
7. Rio Grande do Norte	9.8	10.5	42.7	1.0	7.9	8.1
8. Paraíba	14.6	23.1	54.2	5.0	6.7	3.4
9. Pernambuco	28.0	38.1	61.1	5.1	5.5	1.5
10. Alagoas	17.2	33.6	55.3	8.7	3.2	6.2
11. Sergipe	42.6	39.1	67.8	-5.5	6.7	4.1
12. Bahia	20.9	25.4	43.4	4.9	3.1	4.7
13. Espírito Santo	4.4	3.9	11.1	.7	4.0	7.3
14. Minas Gerais	7.2	6.9	16.9	-7.7	7.2	2.2
15. Rio de Janeiro	8.3	10.8	32.7	-1.7	5.0	4.2
16. Guanabara	55.2	50.3	62.4	-1.9	1.5	-2.3
17. São Paulo	10.5	9.4	23.9	-2.7	9.2	-6
18. Paraná	10.7	7.1	40.3	5.0	17.8	12.5
19. Santa Catarina	16.8	14.0	27.1	.1	9.6	3.4
20. Rio Grande do Sul	11.3	11.2	25.8	1.7	7.3	4.5
21. Goiás	13.3	6.4	7.1	-5.3	6.2	-6
22. Brasília (D.F.)	—	—	33.0	—	—	23.3
23. Mato Grosso	2.7	4.6	32.7	6.3	22.2	13.8
BRASIL	15.1	17.5	38.7	2.0	7.1	4.8
MÉDIA	17.3	18.7	39.2	1.9	6.6	6.8
DESVIO PADRÃO	15.0	15.6	19.9	.5	7.3	7.1
COEFICIENTE DE VARIACÃO	.9	.8	.5	2.4	1.1	1.4

Fonte: IBGE, Censos agrícolas e agropecuários

Ainda mais, são as regiões de ocupação recente as que maior incremento do campesinato apresentam. De maneira análoga, entre 1970-75, quando volta a expandir-se o trabalho assalariado (agora, sob novas condições, é claro) retrai-se também a taxa de crescimento dos pequenos produtores. Veremos mais adiante que esta permeabilidade entre pequenos produtores e assalariados faz parte de um processo mais amplo de diferenciação social, cujas forças propulsoras conduzem à emergência, ao declínio ou à transformação dos grupos sociais.

A distribuição regional e o crescimento do campesinato pauperizado variam acentuadamente através do tempo e das regiões. Em 1940, só o Estado do Maranhão tinha mais de 50% da população agrícola constituída de camponeses e poucos Estados apresentavam médias acima de 20%. Nas décadas seguintes o campesinato aumenta em todos os Estados. No Nordeste as taxas de crescimento situam-se entre as mais elevadas do país. Sabe-se que a esta época o mercado externo não estimulava a expansão da agricultura comercial e as fazendas e as empresas rurais despediram trabalhadores antes ocupados em atividades exportadoras: "... os latifúndios, separados que estavam do mercado regional, não eram movidos pela demanda interna para absorver a mão-de-obra gerada na região. Excetuados os períodos de expansão do mercado externo, essa força de trabalho tendeu a concentrar-se nas atividades de subsistência..." (30). Tanto no Nordeste como no Sul a expulsão dos camponeses e a migração está relacionada com o controle e monopólio da terra pelos latifúndios. Os grandes estabelecimentos controlam as melhores terras e a maior parte dela. Tal padrão concentrado não diminui através do tempo, pelo contrário, chega às vezes até a aumentar. Expulsos das fazendas e não possuindo terras para ocupar nas imediações, os camponeses são levados às migrações rurais para as zonas com terras livres, às migrações urbanas, ou à renovada partilha dos já minguados lotes.

Na região de ocupação recente (Paraná, Mato Grosso, Goiás, Maranhão e Estados da bacia amazônica) os pequenos camponeses proliferam mas sob diferentes condições. As migrações rurais-rurais provenientes de áreas densamente povoadas e de Estados com grande base agrícola aumentam o número de camponeses na área de chegada. Nestas regiões, como existissem, até certo momento terras livres, o campesinato pequeno produtor encontra condições favoráveis para sua reprodução e expansão.

Passando pelas décadas cinqüenta, sessenta e setenta, o campesinato minifundista aumenta incessantemente. Em 1970, quinze dos vinte e três casos analisados (ver tabela 3) apresentam 30% ou mais de força de trabalho agrícola composta por pequenos camponeses. Em alguns Estados, o processo de ampliação do estrato camponês pode ser considerado como completo, pois atingiu um nível dificilmente superável — caso do Maranhão, por exemplo, que conta com 80% de sua força de trabalho nesta categoria.

Entre 1970-75, o campesinato pequeno produtor começa a dar mostras de ter atingido — ou de estar por atingir muito proximamente — seu ponto máximo de expansão. Isto significa que muito dificilmente o campesinato poderá aumentar sua proporção relativa da força de trabalho. A tendência ao crescimento acelerado no país como um todo sofre uma freada. Em muitos Estados, o crescimento é negativo, nulo ou inferior à taxa de crescimento da população rural. Por esta época, praticamente só os Estados de recente ocupação apresentam taxas de crescimento do grupo pequeno produtor acima da média nacional. Desta maneira, a fronteira transforma-se no *locus* privilegiado da reprodução ampliada do campesinato pequeno produtor.

Examinando as informações estatísticas depreende-se uma relação entre a variação do nível e expansão do assalariamento no campo e a variação do campesinato minifundista. Tal relação concomitante indica não só uma associação estatística entre as variáveis, mas muito mais do que isso, indica a existência de causas comuns que determinam o comportamento dos dois grupos. Embora distinguindo-se do assalariamento pela forma da relação social, o campesinato pequeno produtor encontra-se subordinado ao movimento de expansão capitalista da economia. Subordinação esta que se denomina de formal, porquanto retém a organização familiar da produção e porquanto as vias de captação do sobretrabalho não sejam as mesmas da captação da mais-valia. Todavia, a dinâmica de expansão do campesinato minifundista está indissociavelmente ligada à dinâmica de expansão do capital. Neste sentido, o processo global que determina o assalariamento determina neste mesmo movimento a particularidade do trabalho familiar.

A expansão da força de trabalho familiar em pequenos estabelecimentos obedece à dinâmica da reprodução biológica deste grupo social, em primeiro lugar. Sendo que os pequenos produtores dependem fundamentalmente do volume de braços

para a sua manutenção, normalmente a reprodução biológica neste grupo social é elevada. Todavia, outro processo atua no sentido de expandir o grupo de pequenos produtores. Trata-se da conversão de assalariados em pequenos produtores por força da contração das atividades na grande empresa. Vimos que este processo ocorre com frequência em relação à grande empresa e à fazenda quando voltados para o mercado externo. Em torno de 1950, quando a economia internacional já estava se restabelecendo e se recompunha a divisão internacional do trabalho, retraiu-se a demanda mundial por certos produtos agrícolas e conseqüentemente foram despedidos assalariados. Muitos destes para sobreviver converteram-se em pequenos produtores familiares, enquanto outros migraram para as cidades. Dada a hipótese de que existiam terras livres para serem ocupadas, ou terras inaproveitadas que pudessem vir a ser trabalhadas em regime de trabalho familiar, muitos assalariados expulsos dedicaram-se à produção em pequena escala.

Este processo de expansão do pequeno campesinato por conversão de assalariados expulsos em pequenos produtores apresenta, todavia, uma outra origem social, verificável também no período 1950-1970. Sabemos que neste período é possível detectar claros sinais de modernização dos grandes empreendimentos rurais, empregadores de assalariados mistos. Ora, a modernização das atividades agrícolas, com emprego crescente de forças poupadoras de mão-de-obra conduzem *coeteris paribus* igualmente à expulsão de trabalhadores residentes. Conquanto muitos destes venham a transformar-se em assalariados temporários, outros sem dúvida convertem-se em pequenos produtores. Para tanto basta que existam terras disponíveis, o que não constitui empecilho insuperável a não ser em poucas regiões do país.

Assim, a modernização das atividades rurais atua num primeiro momento como condição de liberação de mão-de-obra assalariada. Mas quando a capitalização da agricultura se avoluma, convertendo latifúndios improdutivos em empresas, incorporando áreas de terras devolutas sob cultivos produtivos, reagrupando pequenos estabelecimentos em médias ou grandes empresas, em tais condições o assalariamento pode aumentar. Esta é, em grandes linhas, a situação que atingimos entre 1970-75 e que deverá perdurar enquanto for possível uma expansão horizontal da empresa capitalista. A expansão do assalariamento verificável neste intervalo se faz às custas dos pequenos produtores. Isto é, a expansão dos assalariados não é

senão o processo de conversão de pequenos produtores em assalariados residentes ou eventuais. É inegável ainda que uma porção considerável destes novos proletários passa a residir nas cidades e buscar aí seu sustento. Em síntese, a capitalização da agricultura, leva ao despojamento dos produtores diretos e à sua conversão em proletários. Mas há situações em que a expansão capitalista transforma-se em condição para a reprodução da pequena produção familiar (31). Em tais circunstâncias, as empresas privadas ou públicas, bem como as cooperativas, todas elas encarnando o grande capital agrário, criam as condições objetivas para a reprodução e expansão do campesinato de pequena escala. Estabelece-se uma forma de relação mercantil muito estreita entre as grandes empresas e os pequenos produtores, mas estes não são despojados de todas as condições de controle do processo produtivo, o que os mantém como produtores familiares.

As distintas formas das relações que podem estabelecer-se entre produtores familiares e expansão capitalista da agricultura, indicam relações muito complexas, que só em grandes linhas podem ser delineadas neste trabalho. A ocorrência de uma determinada forma depende de condições econômicas, sociais e políticas. Só com o conhecimento adequado destas é que se pode formular uma interpretação correta.

Algumas implicações da subordinação do pequeno campesinato ao mercado capitalista precisam ser notadas aqui. Correntemente argumenta-se que a manutenção e a reprodução da pequena propriedade numa agricultura controlada pelo capital dependem de razões de ordem política, econômica e social. Colocação que é perfeitamente aceitável. Todavia, muitos poucos autores notam que as razões que exigem a manutenção e a reprodução do pequeno campesinato, exigem também que ele se transforme. Em consequência, vamos vendo diversas alterações dentro da estrutura da produção familiar que a separam daquela produção familiar que conhecíamos a vinte anos atrás. Tais modificações, ao manterem o produtor familiar, mantêm-no já como um novo ente social, parte de um novo núcleo de contradições.

Quando examinamos a relação entre Estado e campesinato de pequena escala, por exemplo, este novo caráter do camponês fica manifesto. O Estado preocupa-se, ao manter o campesinato, em mantê-lo dentro de condições que não antagonizam sua própria existência como estado. Por isso ao manter o campesinato, preserva um contingente de força de trabalho

mobilizável no campo; ao mantê-lo, por razões de ordem política e social, evita que se agudizem os problemas sociais e as condições dentro das quais retêm o poder; busca na reprodução do campesinato maneiras de aumentar a acumulação do capital. Neste último sentido, é interesse manifesto do Estado preservar o campesinato na medida em que pode contribuir de alguma maneira como a acumulação, isto é, de maneira que possa compartilhar dos "sacrifícios" do desenvolvimento. Por isso, os interesses políticos do Estado buscam atrelar o camponês ao processo de desenvolvimento e resultam insofismavelmente em novas formas de subjugação formal. Por exemplo, o Estado toma medidas concretas a fim de modernizar a produção camponesa, preocupa-se em aumentar a produtividade da pequena produção. Tais ações são tomadas não enquanto resolvem um problema camponês, mas enquanto resolvem um problema para si. Mesmo quando as ações do Estado são ineficazes e não redundam em alterações concretas, mesmo assim a falência da operação se apresenta como uma manifestação ideológica, prenhe de altos dividendos políticos.

Precisamos reconhecer que determinadas ações do Estado resultam em transformações profundas dentro do campesinato. Não basta pensar a atuação do Estado sob o ângulo da omissão. Acredito que a maneira mais adequada de pensar a relação Estado/pequena produção está exatamente em que o Estado busque transformá-la. Não é por acaso que vemos cada vez mais a integração da pequena produção ao circuito de mercado e à monetarização de todas as atividades. Qual o significado disto senão fazer com que o pequeno produtor compartilhe com uma parte cada vez maior do peso da sociedade? Vejamos, por exemplo, a questão dos preços dos produtos agrícolas. Ao estabelecer o preço mínimo dos produtos agrícolas o Estado se baseia num preço médio. Tal preço médio vem de fora, pensado nos gabinetes governamentais e se impõe ao pequeno produtor como algo incontrolável. Ora, o preço médio representa em princípio uma média entre a produtividade de uma pequena unidade familiar e entre a produtividade da grande empresa. Na medida em que este preço médio do produto e o preço real ao nível do pequeno produtor se distanciam, a diferença entre um e outro representa um certo volume de trabalho não remunerado. Quanto mais o preço se desloca das condições imediatas da produção, vindo de fora, quer seja do mercado interno, quer seja do mercado externo, tanto mais ele

passa a dominar o pequeno produtor, que sequer entende a formação do preço e o destino de seu produto. Ao mantê-lo subordinado o Estado faz do camponês, por mais modernizado que seja, uma das forças que transportam em seus ombros o peso da sociedade.

5 — OS PRODUTORES FAMILIARES MÉDIOS

Os produtores familiares médios (32) assemelham-se aos pequenos camponeses no emprego do trabalho familiar para suprir as necessidades da exploração econômica. A esta porção de força de trabalho familiar agregam também o emprego, no mais das vezes esporádico, de trabalho assalariado. Parece justo afirmar que o emprego da força de trabalho assalariada temporária (em casos muito raros ela é permanente) pelos produtores médios ocorre em proporções bem mais acentuadas do que entre pequenos camponeses. No cômputo geral, no entanto, predomina entre os produtores médios o emprego da força de trabalho familiar.

O pequeno camponês é um produtor cuja capacidade de acumular está reduzida em extremo devido às condições desfavoráveis em que atua, bem como devido à exploração econômica a que está submetido. O que produz é suficiente tão-somente para a reprodução do grupo familiar e mesmo o excedente que vai ao mercado está intrinsecamente ligado ao circuito da reprodução. É somente através de vantagens comparativas (maior área de terra, fertilidade do solo, irrigação, mão-de-obra, etc.) que o camponês pode enriquecer, o que lhe permite também transformar seu próprio processo produtivo. Mas o produtor familiar médio consegue acumular mais frequentemente que o pequeno produtor. Tal capacidade de acumulação é um fato importantíssimo na distinção entre uma e outra forma de produção, particularmente porque tem várias implicações não somente quanto à produtividade e ao processo produtivo mas também quanto aos liames que articulam com os setores capitalistas urbanos.

Donde procede tal capacidade de acumular do proprietário médio? Há várias condições que resultam na efetiva acumulação. Entre elas é importante a posse ou arrendamento de uma propriedade razoavelmente grande, superando pelo menos o tamanho do minifúndio. O acesso a terras abre ao colono a possibilidade de uma auto-exploração calculada de toda a força

de trabalho familiar, bem como do emprego em proporções não desprezíveis do trabalho assalariado. A terra serve de garantia para o financiamento bancário, com o que pode escapar às taxas de juro extorsivas do usuário e do comerciante. Outras vezes o colono já possui uma certa acumulação prévia, quando então pode prescindir da posse da terra e arrendá-la. Quer pela acumulação prévia, quer pelo acesso ao financiamento bancário, o produtor familiar médio fica em condições de transformar profundamente o processo produtivo empregado na exploração econômica.

A posse da terra e dos instrumentos de trabalho, ou seu arrendamento, a acumulação prévia, o tamanho da área explorada e o processo empregado para produzir, implicam que o excedente gerado seja proporcionalmente maior do que o do pequeno camponês. Daí as relações com o mercado aumentam sensivelmente. Não só maior quantidade de produtos é vendida no mercado, como também o colono se especializa (ou tende a se especializar) numa produção para o mercado. A sua própria reprodução é muitas vezes feita através do mercado, tão elevado pode chegar o grau de especialização da produção. Embora esta pareça ser uma tendência a se acentuar no futuro, no presente a produção para subsistência ainda faz parte das atividades do colonato, embora em proporções bem menores do que no campesinato.

5.1 — *Descrição das Evidências a Respeito dos Agricultores Médios*

A fim de poder operar empiricamente com as informações censitárias, tomei um indicador bastante restrito para expressar o grupo social dos produtores familiares médios. O pessoal identificado pelo censo como responsáveis, membros não remunerados da família, parceiros e "outra condição", ocupado em estabelecimentos com área entre 20 e 100 hectares é incluído na definição operacional de produtores familiares médios (33).

Historicamente um pequeno segmento de produtores familiares médios com certeza pode se reproduzir dentro do horizonte conformado pelo sistema latifúndio-minifúndio, dominante na agricultura brasileira. Mas, por sua própria dinâmica, a estrutura latifúndio-minifúndio não permite o desenvolvimento de um segmento grande de agricultores médios, a não ser que outras condições estejam presentes. Tal afirmação é substan-

ciada pela falência das iniciativas políticas que tentaram criar segmentos de produtores médios onde vigorava uma estrutura rígida de latifúndio e minifúndio. Sirva como exemplo a falência do estabelecimento de colônias de produtores açorianos no sul do Brasil no século dezoito. Somente quando o mercado interno começou a ampliar-se e as cidades começaram a crescer é que seguramente houve condições para expandir-se um segmento de agricultores médios. Tais condições estão presentes desde o século dezenove, mas só no século vinte é que encontramos a formação de uma força de trabalho empregada em estabelecimentos médios.

Em 1950, o país como um todo contava com pelo menos 20% da força de trabalho agrícola trabalhando em estabelecimentos médios (tabela 4). Os números absolutos aumentam a uma taxa de crescimento praticamente igual ao do crescimento da população rural como um todo. Alguns poucos Estados possuem 40% ou mais de sua força de trabalho agrícola dos agricultores médios. Em geral, estes são os Estados que estabeleceram políticas explícitas de atração de imigrantes estrangeiros nos séculos dezenove e vinte. São poucos os Estados que apresentam menos de 10% de sua força de trabalho agrícola nesta categoria.

As diferenças regionais, que são significativas por volta de 1950, tendem a declinar através do tempo. Mantém-se a proporção de agricultores médios na força de trabalho em quase todos os Estados. Em 1950, as proporções de agricultores médios por Estado são muito próximas aos valores médios para o país (o coeficiente de variação que era igual a 0,7 em 1950 cai para 0,5 em 1970). Depreende-se daí que o grupo de agricultores médios mostra uma grande capacidade de resistência, constituindo-se num dos componentes importantes da força de trabalho familiar, com um papel destacado no desenvolvimento agrícola.

Entre 1950 e 1960, o crescimento do grupo de agricultores médios é maior naquelas regiões em ocupação (Paraná, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Acre) do que em outras regiões do país, o que corresponde ao fato da existência de terras disponíveis e à pequena base da população inicial. A expansão do setor de agricultores médios depende de sua capacidade de reproduzir-se na categoria, evitando desta forma uma segmentação que implicaria numa diferenciação social para baixo (isto é, o movimento em que o produtor médio se transforma em camponês pobre), bem como de conso-

lidar o tamanho dos estabelecimentos via agregação de pequenas parcelas.

A partir de 1950, em muitos Estados, o número de agricultores médios aumenta a taxas de crescimento moderadas ou baixas, e, em alguns poucos casos, o crescimento é negativo. O crescimento lento e mesmo negativo da categoria afeta especialmente duas regiões, o Nordeste e o Centro Sul do país. Mas no país como um todo o crescimento do segmento é moderado e as taxas de crescimento caem lentamente com o tempo, passam de 2.7% ao ano entre 1950 e 1960, para 1.5% entre 1960 e 1970 e ficam em 2.2% entre 1970 e 1975.

Temos, então, como constatação que a força de trabalho familiar empregada em estabelecimentos de porte médio mantém-se constante, em termos relativos, flutuando entre 20 e 30% de toda a força de trabalho agrícola. Isto significa que seu crescimento em termos absolutos é pelo menos igual ou levemente superior ao do crescimento da força de trabalho agrícola total. Tal constância no crescimento pode indicar que haja uma circulação relativamente restrita de produtores familiares médios, bem como que tal circulação seja intensa com o número de entradas sendo levemente superior ao das saídas. Somente estudos em profundidade poderiam determinar factualmente como se verifica a diferenciação social entre os produtores médios. No entanto, podemos examinar a problemática de forma geral, partindo do princípio de que os produtores médios encontram-se numa situação bastante frágil, se levamos em conta a probabilidade de descensão social, ou bastante segura, se olharmos o ângulo da pré-existência de um estoque de capital em suas mãos.

Podemos, em princípio, determinar duas formas de diferenciação social entre os produtores médios: uma por cima, que faz com que venham a converter-se em empresários rurais; outra por baixo, pela qual retornam à condição de pequenos produtores e mesmo à de proletários. Passemos a examinar cada uma destas situações.

Quando alguns agricultores médios conseguem enriquecer constituindo-se, com o aumento da escala da produção, em empresas agrícolas, denominamos tal processo de diferenciação social por cima, isto é, envolve a transformação da unidade familiar em empresa. O processo conduz a uma transformação das relações sociais, o que pressupõe a existência de condições suficientes para tanto. Entre as condições está a cres-

cente disponibilidade de dinheiro capital nas mãos dos agricultores, de modo a permitir a capitalização das atividades, isto é, não só o investimento em capital constante como também o pagamento de salários a trabalhadores contratados.

TABELA 4 — PRODUTORES FAMILIARES MÉDIOS COMO PERCENTAGEM DE TODA A FORÇA DE TRABALHO AGRÍCOLA DOS ESTADOS E TAXAS GEOMÉTRICAS DE CRESCIMENTO INTER-CENSAL, 1950-1975.

ESTADOS	PERCENTAGEM				TAXAS DE CRESCIMENTO		
	1950	1960	1970	1975	1950-60	1960-70	1970-75
1. Acre + Rondônia	7.0	15.1	23.2	21.1	10.4	13.5	14.6
2. Amazonas + Roraima	16.7	11.9	24.2	18.6	1.2	12.5	3.2
3. Pará + Amapá	30.2	29.3	33.0	32.7	1.7	6.5	7.3
4. Maranhão	5.9	5.1	5.9	5.9	5.7	3.5	4.9
5. Piauí	21.1	21.6	18.3	17.4	2.7	1.9	2.5
6. Ceará	24.4	21.7	24.5	22.4	-3	3.5	-2.0
7. Rio G. do Norte	21.6	21.1	18.2	17.9	1.1	-9	3.6
8. Paraíba	18.4	15.0	14.5	13.7	-1.0	.2	5.4
9. Pernambuco	9.5	8.2	10.0	11.3	2.0	.8	2.6
10. Alagoas	6.9	9.7	9.9	8.7	6.1	1.9	.1
11. Sergipe	11.1	9.9	10.8	10.3	3.4	1.6	1.1
12. Bahia	23.5	23.3	23.8	22.9	3.4	1.7	2.7
13. Espírito Santo	50.7	50.5	48.8	45.6	.1	.1	-.5
14. Minas Gerais	23.8	25.0	29.9	27.6	1.4	1.2	.3
15. Rio de Janeiro	20.5	18.1	2.1		-3.3	-.5	
16. Guanabara	3.7	3.5	16.6	16.1	1.5	-7.9	-18.0
17. São Paulo	22.8	17.7	21.0	21.0	1.5	-.2	-.8
18. Paraná	29.9	29.2	21.2	22.2	7.0	1.2	1.8
19. Santa Catarina	47.8	40.8	38.9	37.9	2.5	2.4	1.7
20. Rio Grande do Sul	43.9	37.2	32.8	33.5	.3	-.5	6.0
21. Goiás	25.0	28.9	30.1	26.4	5.0	1.3	1.8
22. Brasília (D.F.)	—	16.7	31.5	29.1	—	18.5	1.7
23. Mato Grosso	14.5	24.8	21.7	19.5	13.1	5.6	4.6
BRASIL	22.2	22.5	23.0	22.2	2.7	1.5	2.2
MÉDIA	19.9	21.0	22.2	21.4	4.3	3.0	1.8
DESVIO PADRÃO	14.0	11.5	11.0	10.3	6.6	5.5	5.6
COEFICIENTE DE VARIACÃO	.7	.5	.5	.5	1.5	1.9	3.1

Fonte: IBGE, Censos agrícolas e agropecuários.

Para que tal forma de diferenciação social possa ocorrer é necessário ou que os próprios agricultores consigam elevar substancialmente sua própria capacidade de acumulação ou que tal facilidade seja patrocinada pelo Estado. Embora não se possa descartar *a priori* a primeira hipótese é a segunda que realmente predomina socialmente. Como os produtores familiares médios dispõem de pré-condições para tomar crédito junto aos cofres públicos, podendo ainda beneficiarem-se de vários outros mecanismos de incentivos, muitos deles terminam por modernizar sua produção e mesmo por capitalizar-se (34). Todavia, a capitalização dos produtores familiares médios não é um fenômeno generalizável para todo o país, sendo verificável em especial, nas áreas onde o governo estabelece condições excepcionalmente favoráveis (35).

Em segundo lugar, a mobilidade social pode assumir uma forma regressiva, isto é, em que os grupos envolvidos tendem a empobrecer e a engrossar as fileiras dos pequenos produtores familiares e mesmo dos proletários (urbanos e rurais). Este processo, que denominamos de diferenciação social para baixo, também está associado à disponibilidade de capitais na agricultura. Se a abundância de capital pode levar o médio agricultor a romper a unidade familiar de produção e capitalizar-se, pode também conduzi-lo ao fracasso e à falência. Esta é a maneira freqüente entre os clientes de bancos e instituições financeiras, que, não tendo como saldar suas dívidas, precisam pagá-las com a cessão total ou parcial da terra.

Embora sem dispor de dados estatísticos conclusivos, esta hipótese tem bastante suporte e se apresenta com bom poder explicativo. Mas para ser válida exige uma circulação para cima de pequenos agricultores que conseguem transformar-se em medianos ou grandes produtores rurais. Seria então necessário examinar como se processa, caso se processe, o enriquecimento de pequenos produtores familiares, de modo a pensarmos em termos de uma circulação para cima. Sendo o contingente de força de trabalho em estabelecimentos médios levemente crescente através do tempo, e havendo uma saída deste grupo por força de empreendimentos que se capitalizam, resulta que deve haver alguma permeabilidade para cima dos pequenos produtores mais favorecidos. A evidência que pode ser arrolada provém de estudos de caso. Reportando-se à diferenciação de pequenos produtores face aos mecanismos governamentais de incentivo à modernização da agricultura, os autores de um estudo concluem: "A análise dos dados de

Cruzeiro do Sul permitiu identificar este processo de desarticulação da pequena produção fracamente perceptível no ano I, tornando-se bastante evidente no ano II. Essa desarticulação manifesta-se por uma tendência à capitalização-proletarização, que diferencia uma burguesia rural e um proletariado em formação" (36).

Mesmo que não seja possível medir a intensidade do processo é importante reter que existe uma diferenciação social para cima, o que permite a manutenção de um determinado volume da força de trabalho em condições de produtores médios. Portanto, a existência do grupo de proprietários familiares médios está ligada a uma circulação de agentes sociais que entram e que saem. As entradas e saídas, que se consubstanciam nos distintos processos de diferenciação social apontados, tendem a variar com os ciclos da acumulação no país.

A reprodução dos pequenos e médios produtores familiares ocorre dentro dos novos horizontes da acumulação de capital no país. As condições atuais da agricultura brasileira, controlada pelos interesses dos grupos oligopólicos do capital financeiro e comercial, demandam transformações profundas dos segmentos de produtores familiares. Característico dessa transformação é a modernização da produção familiar, processo que atinge a vastas, embora seletivas, camadas de produtores rurais. A adoção de técnicas modernizadas de produzir difunde-se entre os produtores familiares. Em consequência, parte da produção simples de mercadoria passa a girar em torno do mercado, do qual depende para reproduzir-se nos moldes familiares e em função do qual produz. O dinheiro passa a ser o equivalente geral de todas as transações. Mercantiliza-se a reprodução da força de trabalho, diminuindo a produção de subsistência.

Parte da literatura sociológica e econômica erra por considerar tal produção modernizada como uma estrutura produtiva capitalista. Na verdade, trata-se da produção em bases familiares, dominada pelos interesses do capital. Ou, em outras palavras, trata-se de produção modernizada a fim de viabilizar a permanência da organização e do trabalho familiar. A modernização da produção familiar não implica *ipso facto* no rompimento dos vínculos de subordinação formal a que estão sujeitos os agricultores. Pelo contrário, tais mecanismos de subordinação podem mesmo aprofundar-se e aumentar em número. Por exemplo, a estrutura oligopólica assumida por muitas peque-

nas unidades produtivas conglomeradas em torno a cooperativas indica tão somente que elas tomam uma forma condizente com a estrutura oligopólica do mercado. De forma análoga, as formas de produção sob contrato com indústrias, com cadeias de supermercados e com projetos especiais patrocinados pelo governo, seguramente não indicam o rompimento dos vínculos de subordinação formal. Expressam, isto sim, as novas formas de dominação e controle a que está sujeita a produção simples de mercadoria (37).

Em conseqüência, a produção familiar passa a encarnar novas contradições, além e acima daquelas que já encarnava. Desta forma, é plausível a hipótese de que a modernização da produção familiar ocorre paralelamente à intensificação do trabalho por parte dos componentes do grupo doméstico. É igualmente notório que a modernização da pequena produção não superou os níveis gritantes de pobreza existentes no interior do país. Em decorrência, a arregimentação política dos produtores familiares passa a desenvolver-se em torno de áreas e interesses que antes não constituíam objeto de reivindicação. Aumentam, destarte, os espaços de conflitos envolvendo a produção familiar.

6 — CONCLUSÃO

Antes de mais nada, devo ressaltar alguns elementos analisados que sobrepõem conclusões presentemente encontradas nos trabalhos sobre a população economicamente ativa na agricultura.

Quanto ao assalariamento, pelo menos dois pontos precisam ser considerados. Em primeiro lugar, a emergência de uma nova figura de assalariado. Costumeiramente, os estudos apontam o trabalhador volante como sendo o novo assalariado rural. Ora, esta é uma posição correta mas parcial. Todo o sistema de assalariamento e o conjunto das relações de trabalho passam por uma redefinição e uma transformação. Dentro desse contexto, tanto é transformada a figura do assalariado residente quanto a do trabalhador eventual. O assalariado residente e o eventual são duas figuras irmãs, resultantes de um amplo processo de transformação capitalista do campo. A forma de assalariamento presentemente dominado no campo brasileiro já não é mais o assalariamento misto e

sim uma forma purificada deste. A purificação se faz em cima daqueles aspectos da relação de trabalho que de certa forma impediam o despojamento total do assalariado das condições de produção para o auto-consumo. Neste sentido, o próprio trabalhador residente vive num despojamento maior, sem maiores vínculos que o prendam à empresa senão o contrato e o salário. Tal nível de despojamento estabelece as condições mínimas para o aumento da mobilidade espacial do trabalhador. A mobilidade não é prerrogativa do trabalhador eventual, embora neste se apresente como manifestação última. A mobilidade é um corolário do despojamento, também transparece claramente no residente. Assim, por exemplo, a hipótese de que o trabalhador residente também seja extremamente móvel tem sido pouco considerada pelos estudos da força de trabalho rural. Sua mobilidade é efeito particularmente da rotatividade do emprego, condição que fica encoberta pela acentuada mobilidade do trabalhador eventual. Todavia, não é um fenômeno menos importante. É uma forma particular de mobilidade, que se adequa à condição do trabalhador residente, enquanto a condição volante e circulante é a forma particular de mobilidade do trabalhador eventual.

Em função do caráter novo do trabalhador assalariado, seja permanente seja temporário, afirmo a tese da emergência e consolidação de um mercado de trabalho rural. As condições desse mercado de trabalho igualam-se às urbanas na medida em que tem como elemento comum e essencial o sistema do assalariamento. Permanecem distintas as condições específicas do trabalhador, suas habilidades e o contexto geral de trabalho. Mas é necessário que se observe a novidade própria do mercado de seu trabalho rural. Em primeiro lugar, trata-se de um mercado com abrangência nacional ao invés dos mercados regionalizados de mão-de-obra, próprios estes de momentos localizados de capitalização da agricultura. À medida que o processo de expansão da agricultura tende a abranger o território como um todo, o mercado se conforma como um mercado nacional de mão-de-obra rural. Em segundo lugar, trata-se de um mercado que demanda da mão-de-obra uma grande flexibilidade e uma grande mobilidade espacial, de modo que a demanda possa ser suprida de e em qualquer recanto do país. Isto vem acarretar sem dúvida uma nova forma de exploração do trabalho, seu contínuo deslocamento no espaço. Em tais condições, muito dificilmente poderão ser

sanados alguns problemas crônicos do trabalhador, como a moradia, o saneamento, a educação, a saúde, etc.

Ainda em relação ao trabalho assalariado, devo notar uma terceira inconsistência por parte dos estudos anteriores. As evidências disponíveis e analisadas neste texto dão conta de que houve um declínio no nível de assalariamento misto entre as décadas de 1950 e 1970. Falo de um declínio geral do nível de assalariamento, não só do assalariamento permanente como também do temporário. Embora tal observação pareça totalmente descabida, basta examinar com mais detalhe os princípios que regem os limites do emprego assalariado no campo para verificar que não o é. Dado um volume constante das atividades agrícolas capitalizadas e elevando-se a composição orgânica do capital, por força desta conjugação de fatores, deve decrescer no tempo o emprego do trabalho assalariado. E tal situação somente se vai reverter na medida em que a primeira condição for abolida, isto é, na medida em que for possível expandir horizontalmente as atividades agrícolas capitalizadas. Em decorrência da alteração desta condição estrutural, o emprego do assalariado rural volta a ampliar-se até atingir o limite horizontal da capitalização da agricultura.

Estas premissas, a do volume das atividades agrícolas capitalizadas ou capitalizáveis e a da composição do processo produtivo, são as que regem, em última instância, o nível do assalariamento no campo. A primeira condição atua no sentido da expansão do mercado de trabalho assalariado ao aumentar a demanda por trabalho. A segunda constitui o efeito contrário. Portanto, devemos dizer que o limite para a expansão do assalariamento no campo estará atingido quando os grandes empreendimentos estiverem capitalizados e quando as áreas livres para ocupação capitalista estiverem exauridas. Permanece ainda a possibilidade da capitalização dos médios estabelecimentos. Todavia a possibilidade de ampliação do emprego nestes estabelecimentos não é muito grande de modo que é improvável que vá resultar numa ampliação maior do assalariamento. O efeito principal da capitalização de estabelecimentos pequenos e médios, empregadores principais da força de trabalho familiar, será a expulsão dos trabalhadores familiares do campo com a retenção de uma parcela mínima deles como proletários.

O raciocínio que vimos desenvolvendo até o momento nos permite visualizar de alguma forma os limites de amplia-

ção do trabalho familiar no campo. A ampliação da mão-de-obra familiar no campo é basicamente função dos pequeníssimos estabelecimentos, como tivemos ocasião de ver. Os médios estabelecimentos contribuem muito pouco para a expansão do trabalho familiar, unicamente o suficiente para a reposição deste grupo. Se a reprodução do trabalho familiar é função dos mini-estabelecimentos rurais, até onde podem estes expandir-se? A capitalização da agricultura, entendida como o processo de subordinação do trabalho ao regime do assalariamento, tende a frear o emprego da mão-de-obra familiar. Se os espaços livres para reprodução do campesinato na agricultura forem fechados pela grande empresa através do controle das terras, em tais condições a proporção do trabalho familiar deverá sofrer um decréscimo. Vimos que a fronteira em ocupação tem se constituído num dos *loci* privilegiados da expansão do trabalho familiar, quer em pequenos, quer em médios estabelecimentos. Na medida em que as terras desocupadas das regiões de fronteira forem monopolizadas pelas grandes empresas capitalistas, impor-se-á um freio à expansão do trabalho familiar.

Mas a questão é mais profunda do que aparece à primeira vista, pois nem sempre o monopólio da terra se contrapõe à expansão do trabalho familiar. Em muitas situações a expansão do trabalho familiar é incentivado pela grande empresa capitalista como forma de reter uma mão-de-obra abundante e mobilizável. Em outras situações, os grandes latifúndios ao invés de se capitalizarem e de se transformarem em empresas entregam suas terras a pequenos produtores para produção em regime de parceria ou de arrendamento. Em consequência, embora controladas as terras pelos oligopólios, existem condições objetivas de expansão do trabalho familiar.

A evolução do trabalho familiar na agricultura vai depender, em grandes linhas, da maneira como se processa a capitalização da agricultura. Quando o Estado planeja, dirige e estabelece condições objetivas de apoio à transformação do campo através de uma modernização violenta da produção agrícola, em tais condições a capitalização da agricultura impõe freios à expansão do trabalho familiar. Os resultados desta tendência começam a transparecer nas informações censitárias agregadas entre 1970 e 1975, através da diminuição da taxa de crescimento do trabalho familiar. Mas isto não significa que necessariamente já tenhamos atingido um limite intransponível para o crescimento do trabalho familiar. De-

pende de serem mantidas ou não, pelo Estado, tais condições extremamente facilitadas de capitalização do campo.

Do exposto até o momento depreende-se que a crescente penetração do capital, transformando as distintas formas de organização da produção, aponta para uma retração da capacidade de emprego no campo. Neste sentido, as políticas estatais em favor da modernização da produção deverão impulsionar ainda mais a saída de populações rurais para as cidades, antes que retê-las no campo. Disso decorrerá, por um lado, uma crescente onda de urbanização da sociedade, com todos os problemas que implica. Por outro lado, caberá ao setor urbano da economia o encargo de ampliar a oferta de emprego de modo a ocupar toda esta população.

Embora a médio prazo a força de trabalho agrícola deverá retrair o ritmo de expansão, fica patente que está em consolidação o mercado nacional de trabalho rural. Este mercado é constituído fundamentalmente pelo contingente de trabalhadores assalariados residentes e eventuais e secundariamente pelos pequenos produtores familiares que ocasionalmente se assalariam. São novas categorias qualitativas de agentes sociais, engendrados no processo de transformação pelo qual passa a agricultura brasileira nas mais distintas regiões do país.

Mudanças qualitativas efetivam-se não só ao nível da empresa capitalista e do trabalho assalariado como também da população que trabalha nas unidades familiares de produção. Tendo, na maioria dos casos, como suporte políticas estatais modernizantes, a produção familiar aos poucos se transforma. Todavia, essa modernização constitui antes uma exigência para a reprodução da unidade familiar nas condições oligopólicas da economia que propriamente uma capitalização das atividades. O processo de modernização do campo patrocinado pelo Estado ao invés de destruir o trabalho familiar tende a consolidá-lo. Em conseqüência, é forçoso distinguir claramente entre modernização da produção familiar e capitalização das atividades para evitar a falácia da redução sociológica.

Foi visto no decurso deste ensaio que interpretar a evolução do trabalho familiar e do assalariado exige a inclusão de uma variável política, além da variável econômica. Assim a desagregação do assalariamento misto com a conseqüente transformação do trabalhador residente em eventual só pode ser adequadamente avaliada na medida em que temos pre-

sente a intensa movimentação de interesses e a organização política que acompanhou a transformação da estrutura produtiva. Igualmente a expansão do campesinato e das formas de produção familiar ganham sua inteira dimensão na medida em que interpretadas no contexto das lutas destes grupos por sua defesa e sobrevivência. Este ensaio permite concluir, portanto, que o tratamento da transformação da força de trabalho exige antes de mais nada o conhecimento das condições estruturais econômicas e políticas dentro das quais ocorre a mudança.

ANEXO I — O USO DAS INFORMAÇÕES CENSITÁRIAS

As informações dos censos agropecuários e demográficos sobre a força de trabalho agrícola não coincidem perfeitamente. Em geral, os censos agropecuários fornecem números mais elevados da população trabalhando no campo do que os censos demográficos. As razões que permitem explicar tal diferença são várias. Primeiramente, a unidade básica de coleta para o censo demográfico é o domicílio, onde são identificadas as pessoas e as famílias. Para o censo agropecuário a unidade de coleta é representada pelo estabelecimento, a unidade de produção. Sendo as unidades de coleta diferentes seria admissível que houvesse alguma diferença entre as informações das duas fontes. Mas a diferença entre os dados de uma e outra fonte é grande demais para ser atribuída só a esta razão.

A razão fundamental que explica a diferença dos números entre os dois censos radica nos conceitos e indicadores empregados por cada um deles. O censo demográfico emprega o conceito de população economicamente ativa ou força de trabalho, em função do que estabelece um limite mínimo de idade para inclusão na categoria. O limite de dez anos de idade elimina da contagem de população economicamente ativa, todas as crianças que trabalham de uma forma ou de outra. O censo agropecuário não prevê um limite inferior de idade, em razão de que todo o pessoal ocupado em atividades no campo, mesmo crianças, pode ser contado.

Além disso, empregando o censo agropecuário, o conceito de pessoal ocupado em vez de força de trabalho, está mais propenso a enumerar na categoria todas aquelas pessoas só parcialmente ocupadas no trabalho do campo. Este é o caso

especialmente de crianças, de estudantes, de mulheres, de donas de casa, de pessoas idosas. Isto é, o censo agropecuário emprega um conceito mais abrangente, capaz de reter a participação das pessoas em atividades produtivas por menor que seja. Por sua vez, a conceituação empregada pelo censo demográfico é mais restritiva, eliminando da contagem a participação parcial de muitas pessoas no trabalho.

Em função das grandes diferenças entre as fontes de informações não é viável tratá-las simultaneamente. A opção pelo emprego das informações do censo agropecuário fundamenta-se no uso de um conceito mais abrangente por esta fonte, pois inclui o trabalho de toda a população ocupada, independentemente do nível de participação desta. Esta opção é tanto mais adequada para as finalidades deste trabalho pois somente o censo agropecuário fornece tabulações em que as categorias de pessoal ocupado são cruzadas com o tamanho do estabelecimento produtivo. Ora, tal cruzamento é fundamental para a categorização e diferenciação empregada no texto.

Se existem diferenças do nível do emprego da força de trabalho rural entre os censos demográfico e agropecuário, não transparecem diferenças de tendências. Tome-se, como exemplo, a tendência de evolução do trabalho assalariado no campo. Tanto o censo agropecuário quanto o censo demográfico registram que o número de empregados assalariados no campo em 1950 era superior ao número de 1970. O fenômeno, já interpretado no texto, do declínio em época recente do assalariamento misto, portanto, é confirmado pelas duas fontes de informação disponíveis, sendo ambas convergentes a respeito da tendência geral.

Seleção e Comparação de Categorias

Com o intuito de simplificar a apresentação dos dados e de diminuir o volume de informações estatísticas publicadas neste trabalho, fiz uso somente de alguns indicadores dos distintos grupos sociais. Os grupos dos assalariados permanentes e dos assalariados temporários incluem os assalariados em estabelecimentos de qualquer tamanho de área (ver tabela 5 do Anexo). Já para os pequenos produtores familiares tomei unicamente os responsáveis, membros não remunerados da família, parceiros e pessoas trabalhando sob "outra condição".

TABELA 5 — DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS VÁRIAS CATEGORIAS DE PESSOAL OCUPADO NA AGRICULTURA E TAXAS DE CRESCIMENTO, Brasil, 1950-1975

GRUPOS DE ÁREA PESSOAL OCUPADO (EM HECTARES)	NAS CATEGORIAS	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL TAXAS DE CRESCIMENTO ANUAL						
		1950	1960	1970	1975/1950-60	1960-70	1970-75	
0-10	Responsáveis, membros não remunerados da família, parceiros (1)	17.5	27.1	38.7	39.2	7.1	4.8	3.2
TOTAL	Trabalhadores assalariados permanentes	12.8	9.2	6.6	7.7	-7	-2	6.1
TOTAL	Trabalhadores assalariados temporários	22.3	19.1	8.5	8.3	1.1	-6.4	2.6
10-20	Responsáveis e membros não remunerados da família	9.4	10.6	13.6	13.2	3.8	3.7	2.2
10-20	Parceiros (1)	.6	.7	.4	.3	3.5	-3.6	-3.0
20-100	Responsáveis, membros não remunerados da família, parceiros (1)	22.2	22.5	23.0	22.2	2.7	1.5	2.2
100-500	Responsáveis, membros não remunerados da família	7.2	5.5	5.9	6.2	-1	1.9	3.9
100-500	Parceiros	3.8	2.5	1.5	1.1	-1.4	-4.0	-2.6
500 e mais	Responsáveis, membros não remunerados da família, parceiros (1)	4.3	2.7	1.8	1.7	-1.8	-2.6	2.2
TOTAL	PESSOAL OCUPADO NA AGROPECUÁRIA	—	—	—	—	2.6	1.3	2.5

(1) Inclui as declarações de "outra condição" em 1960, 1970 e 1975.

Fonte: IBGE, Censos Agrícolas e Censos Agropecuários.

nos estabelecimentos com tamanho de área de até dez hectares. O indicador é seguramente restritivo e somente inclui aquele grupo que pelo tamanho de área poderia ser chamado de minifundista. Conquanto existam alguns elementos discrepantes nessa categoria estatística, representados, por exemplo, por pequenos sítios de lazer junto às cidades, tais elementos são tão pouco significativos que não chegam a distorcer o cerne da análise. O indicador para produtores familiares médios foi formado com os responsáveis e membros não remunerados das famílias trabalhando nos estabelecimentos com tamanho de área entre vinte e cem hectares. A fim de demonstrar que os indicadores são representativos das situações existentes em estabelecimentos com outros tamanhos de área não incluídos nas tabelas, organizei a tabela 5, acima. Ela permite comparar, com algumas agregações, os indicadores utilizados com os dados não examinados. De maneira geral, resulta uma correspondência muito grande nas tendências gerais das informações incluídas no trabalho e daquelas excluídas, dele.

NOTAS

- 1 — Há recentemente uma abundância de trabalhos voltados para a análise do trabalhador volante, entre os quais os de Gonzales, Elbio N. & Bastos, Maria Inês — O trabalho volante na agricultura brasileira. In: Pinsky, Jaime (org.) **Capital e trabalho no campo**. São Paulo, Hucitec, 1977, p. 25-48; São Paulo, Secretaria de Economia e Planejamento — **Trabalho volante na agricultura paulista**. São Paulo, 1978; D'Incao e Mello, Maria C. — **O bóia-fria: acumulação e miséria**. Petrópolis, Vozes, 1975; Castro, Ana Célia et alii — **Evolução recente e situação atual da agricultura brasileira**. Brasília, BINAGRI, 1979.
- 2 — Ao falar da consolidação de um mercado de trabalho livre e móvel tento chamar a atenção para as novas características do mercado de trabalho no Brasil. Esta tese não opõe aqueles estudos que estabelecem a constituição do mercado de trabalho livre no Brasil com a entrada do migrante estrangeiro e com o rompimento do escravismo. Tratam-se de dois momentos distintos do mercado de trabalho. Alguns estudos que procuram analisar o início do mercado de mão-de-obra assalariada são os de BALÁN, Jorge — **Migrações internas do desenvolvimento capitalista no Brasil: ensaio histórico-compartivo**. In: BALÁN, Jorge (org.) **Centro e periferia no desenvolvimento brasileiro**.

- São Paulo, DIFEL, 1974; LOPES, J. Brandão — Desenvolvimento e migrações: uma abordagem histórico-estrutural. **Estudos CEBRAP 6**. 1973. p. 136-42; FERNANDES, Florestan — **A Revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.
- 3 — Cfr. DEAN, Warren — **Rio Claro: a brazilian plantation system: 1820-1920**. Stanford, Stanford Univ. Press, 1976.
 - 4 — BRANT, Vinicius Caldeira — Do colono ao bóia-fria: transformações na agricultura e constituição do mercado de trabalho na Alta Sorocabana de Assis. In: **Desenvolvimento e estrutura agrária**. São Paulo, CEBRAP, 1975. pt. 2, p. 19 (mimeo.)
 - 5 — DEAN, Warren — op. cit., p. 168.
 - 6 — SÁ JR., Francisco — O Desenvolvimento da agricultura nordestina e a função das atividades de subsistência. **Seleções CEBRAP 1**. São Paulo, Brasiliense/CEBRAP, 1976. p. 119. Tanto o colono quanto o morador assalariado devem ser distinguidos de outro produtor rural, conhecido igualmente por colono, mas que depende de relações de trabalho completamente diferentes. Estes últimos colonos são parceiros formalmente autônomos e constituem um distinto grupo social na agricultura. Cfr. ARCHETTI, Eduardo P. & STOLEN, Kristi Anne — **Explotación familiar y acumulación de capital en el campo argentino**. Buenos Aires, Siglo XXI, 1975. p. 147-56.
 - 7 — CASTRO, Ana Célia et alii, op. cit., chamam a este processo de “purificação do trabalho assalariado — ou seja, a transformação de antigos colonos, moradores e agregados (ou qualquer outra denominação regional do trabalho permanente) em assalariados puros, residentes ou volantes”.
 - 8 — Ver nota 1 e 4.
 - 9 — Observando as estatísticas oficiais para o conjunto do país, a proporção de parceiros por volta de 1975 era de somente 2,5% do total da força de trabalho agrícola, diminuindo no intervalo 1970-1975 a uma taxa média anual de 1,4%. Esta é uma informação geral que não invalida o ponto de que a parceria poderá estar se reproduzindo em escala ampliada em alguma região particular do país. Por sua vez, os trabalhadores rurais classificados sob “outra condição” pelo censo representam em 1975 somente 0,8% da força de trabalho agrícola, bem como decrescem a uma taxa média anual extremamente alta, 8,3%. Informações tiradas do IBGE, — **Censos Agropecuários**. (Rio de Janeiro, IBGE, 1970 e 1975). . . .
 - 10 — Cfr. CASTRO, Ana Célia et alii — op. cit. p. 179-92.
 - 11 — As evidências a respeito da mobilidade espacial da mão-de-obra, ainda estão por ser sistematizadas e por enquanto as melhores fontes ainda são os relatos de jornalistas e de estudos de caso.

Ver ainda São Paulo. Secretaria de Economia e Planejamento, op. cit., p. 380-7.

- 12 — Cfr. Anexo 1 para uma avaliação das informações censitárias empregadas.
- 13 — Observe-se que a divisão censitária entre trabalhadores assalariados permanentes e temporários é uma classificação sujeita a precariedades e a confusões. A declaração dos trabalhadores permanentes e temporários é feita pelo estabelecimento, dependendo, portanto, do informante considerar o que seja trabalho permanente ou eventual. O Estatuto do Trabalhador Rural (1963) propõe um limite mais objetivo estabelecendo que as relações contratuais com pelo menos um ano de duração são reguladas pela legislação. É óbvio que muita rotatividade da mão-de-obra pode ocorrer no intervalo de um ano, sem que fira a letra da lei. Em conseqüência há muito contrato de trabalho com estabilidade relativamente grande, embora inferior a um ano, que passa como trabalho eventual.
- 14 — DEAN, Warren — op. cit., p. 168 apresenta um exemplo deste caso.
- 15 — Cfr. CASTRO, Ana Célia *et alii* — op. cit., p. 195; cfr. ainda D'INCAO e MELLO, Maria C. — op. cit., p. 91.
- 16 — Cfr. GONZALES, Elbio N. & BASTOS, Maria Inês — op. cit., p. 26-8.
- 17 — JOHNSON, Allen W. — **Sharecroppers of the Sertão: economics and dependence on a brazilian plantation.** Stanford, Univ. Press, 1971. p. 85-6.
- 18 — Ver uma análise mais detalhada da diferenciação do campesinato e sua subordinação ao trabalho assalariado em BARTRA, Roger — **Estructura agraria y classes sociales en México.** México, Era, 1976.
- 19 — Dados levantados dos censos agrícolas nas datas citadas.
- 20 — SÁ JR., Francisco — op. cit., p. 119-22.
- 21 — PAIVA, Ruy Miller — Reflexão sobre as tendências da produção, da produtividade e dos preços do setor agrícola do Brasil. **Revista Brasileira de Economia**, 273: 111-34, 1966; ver também DAL-ROSSO, Sadi & SALIM, Celso A. — **Pequena produção e custos de reprodução da força de trabalho: crítica e hipóteses alternativas.** Brasília, CIS/UnB, 1980. (Série Sociologia, 21).
- 22 — Dados levantados dos censos agrícolas nas datas respectivas.
- 23 — São retidos no campo trabalhadores com alguma qualificação, entre os quais a produtividade marginal é maior. Cfr. BRANT, Vinicius Caldeira — op. cit.
- 24 — É sob esta conotação específica que dominação/subordinação aparecem em WEBER, Max — **Economia y sociedad.** México, Fondo de Cultura Economia, 1944. v. 2, p. 695-700.
- 25 — AMIN, Samir & VERGOPOULOS, Kostas — **La Cuestión campesina y el capitalismo.** México, Nuestro Tiempo, 1975. p. 12-3.

- 26 — Os conceitos de dominação formal e real estão elaborados em MARX, Karl — **Results of the immediate process of production-appendix to volume I of Capital**. London, Penguin/NLB, 1976.
- (27) — LENIN, V.I. — **The Development of capitalism in Russia**. Moscow, Foreign Language Publishing House, 1957.
- (28) — Devo esclarecer de antemão que embora empregue alternada e subsequentemente as denominações de pequenos camponeses, camponeses pobres ou pauperizados, agricultores minifundistas e outras denominações semelhantes para designar a pequena produção familiar, a definição do conceito e o indicador operacional estão explicitadas a seguir e no Anexo 1. Todavia, produção simples de mercadoria envolve para mim toda a produção feita com trabalho familiar, envolvendo portanto tanto os pequenos como os médios produtores, modernizados ou não.
- (29) — DAL-ROSSO, Sadi — **Padrões de subordinação da agricultura não capitalista**. Brasília, UnB/CIS, 1979. (mimeo.)
- (30) — SÁ JR., Francisco — op. cit., p. 126.
- (31) — DAL-ROSSO, Sadi et alii — **A Produção agrícola por contrato**. Brasília, UnB/CIS, 1979. (mimeo.)
- (32) — Os produtores familiares médios são também chamados de camponeses ricos, colonos médios ou grandes, agricultores médios ou grandes, Kulacks, farmers, etc. A fim de que o termo colono não provoque confusões, é necessário distinguir dois grupos sociais em relações de trabalho totalmente diferentes. Por colonato entende-se primeiramente uma forma de trabalho assalariado, na qual o trabalhador e sua família podiam complementar seu salário e prover sua subsistência com a cultura de produtos alimentícios ou com uma agricultura de pequena escala. Esta forma de colonato assalariado dominou na produção capitalista do café. Aparece também na agricultura canavieira, sob o nome de morador, quando a relação de trabalho é assalariado, mas não quando está sujeita ao cambão. Não é esta forma de relação de trabalho que interessa analisar aqui. O colono a que me refiro é um produtor familiar, e uma parte dele tem sua origem social no campesinato, ou no colonato assalariado. Este tipo de produtor encontra-se em grandes números nalguns Estados brasileiros e tende a se expandir nas frentes de ocupação pioneiras. O colono familiar pode também ser encontrado em países como a Argentina e E.U.A. Convém então distinguir claramente o colono-assalariado do colono-produtor familiar, sendo este último o objeto de minha preocupação, nesta seção.
- (33) — Cfr. Anexo 1. Aí fica demonstrado que tomar como indicador o pessoal ocupado em categoria de área mais elevada, como entre 100 e 500 hectares, não altera fundamentalmente os resultados, porque a tendência entre as diversas categorias é convergente.

- (34) — São as áreas cobertas por programas especiais do governo as que maiores condições oferecem para a transformação profunda dos produtores familiares médios.
- (35) — ARCHETTI & STOLEN — op. cit., referem que a capitalização de produtores medianos não é um fenômeno muito freqüente. Todavia esta conclusão refere-se a um estudo de caso, em circunstâncias diversas das que tratamos neste ensaio.
- (36) — PEIXOTO, Heverton Rosa; CHALOULT, Norma Beatriz; FIGUEIREDO, Vilma — **A Soja na pequena agricultura**. Brasília, BINAGRI, 1979, p. 55.
- (37) — Cfr., DAL-ROSSO, Sadi — op. cit., p. 1979.